



Brasília, 15 de março de 2006.

Doc.  
001598

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
**Sub-Relator Deputado José Eduardo Cardozo**  
**Sub-relatoria Contratos da CPMI – Correios**  
70165-900 Brasília-DF

Ref.: 32ª Reunião da Sub-relatoria de Contratos



Excelentíssimo Deputado,

Fazendo uso da prerrogativa atribuída a este depoente quando da realização da 28ª reunião dessa Sub-relatoria, oportunidade em que permaneceu suspensa a sessão para conclusão posterior caso julgado necessário, venho por meio desta apresentar a V. Ex<sup>a</sup> considerações complementares baseadas na oitiva do Sr. Olivier Stephne Marie Ferratone e Assessores.

As considerações encontram-se inseridas no texto da oitiva, por entender facilitar o seu entendimento.

**32ª REUNIÃO DA SUB-RELATORIA DE CONTRATOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2006 ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS.**

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Declaro aberta a 32ª reunião da Sub-relatoria de Contratos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo requerimento número 3/2005 do Congresso Nacional, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos dos CORREIOS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Está sobre a Mesa a ata da reunião anterior e na forma regimental coloco em votação, propondo desde já a dispensa da sua respectiva leitura. Os senhores Parlamentares que aprovam a ata da reunião anterior que permaneçam como se encontram. Aprovada. Observo aos senhores Parlamentares, aos senhores, aos senhores e senhoras presentes, que a pauta dessa reunião da Sub-relatoria de Contratos da CPI dos Correios destina-se às oitivas dos senhores Gilson de Carvalho e Olivier Stephne Marie Ferraton. Relativamente ao seu Gilson de Carvalho, eu gostaria de observar que essa Sub-relatoria acaba de receber um requerimento, alegando a impossibilidade de o depoente comparecer, e o requerimento se prende a situações de saúde. Nos foi encaminhado aqui um amplo relatório médico sobre a situação atual do senhor Gilson, que foi examinado por nós. E, realmente em fase das circunstâncias e da gravidade do quadro clínico, nós julgamos que seria indiscutivelmente desumano coletar esse depoimento de viva voz nessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Um dos princípios que marca a ordem jurídica/brasileira é o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e, como tal, isso implica na consideração do estado de saúde das pessoas e, do natural agravamento em que essa situação se coloca,



diante de um depoimento prestado a uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Por evidência, isso não se aplica a casos clínicos menores, mas a casos da gravidade que estão aqui expressos nesse relatório médico e no prontuário que nos foi encaminhado com as devidas declarações, com a evolução clínica, prontuário médico. E, apenas para registros, que nos foi encaminhado o prontuário médico do ano de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006. Então, à vista disso, nós julgamos interessante converter o presente depoimento para que ele nos seja prestado por escrito pelo depoente, em face das suas condições clínicas. Ou seja, essa Sub-relatoria não irá dispensar o depoimento, mas vai converter o depoimento em que, ao invés de ser prestado na forma oral a esta Comissão, seja prestado na forma escrita. Então, por essa razão, essa Sub-relatoria determina a Assessoria que prepare as questões por escrito, para serem encaminhadas ao nobre depoente convocado para tarde de hoje. Ele prestará o depoimento na condição de testemunha, deverá ser encaminhado a ele também o termo de compromisso, para que tenha o valor de prova testemunhal plena o depoimento que será prestado por ele por escrito. Evidente, caso sejam necessários esclarecimentos adicionais ao depoimento prestado por escrito, essa Sub-relatoria avaliará o procedimento, se encaminhará novas perguntas por escrito ou se buscará um depoimento *in loco* onde se encontra, claro, *in loco*, com o depoente, para que possa esclarecer eventuais detalhes, mas por ora, nos parece suficiente que preste um depoimento por escrito a partir de indagações feitas por esta Sub-relatoria. Então, portanto, determino à Assessoria que com a agilidade necessária preparem os questionamentos do senhor Gilson, que estavam feitos para à tarde de hoje, para serem encaminhados em conjunto com o termo de compromisso de testemunha. Caso necessário for, nós nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento por parte do advogado, que eventualmente assessorie o senhor Gilson de Carvalho. Então, fica convertido o depoimento do senhor Gilson por escrito, peço que se junte esta justificativa com toda a ficha clínica e evolução do estado clínico do senhor Gilson de Carvalho aos autos desta Comissão Parlamentar de Inquérito para que se tenha por justificada, de pleno direito, a decisão desta Sub-relatoria. Então, teremos apenas na tarde de hoje um único depoimento, que é o depoimento do seu Olivier Stephne Marie Ferraton. Peço, então, que a Assessoria conduza o depoente a este recinto e, desde já, declaro que o nobre depoente irá depor na condição de testemunha como esclarecerei em breve na presença dele, e ele se faz acompanhar do Sr. Joel Fernandes Pereira da Fonseca, OAB do Rio de Janeiro 40.561, Diretor Jurídico da XEROX DO BRASIL e de Vanderli de Souza Teles, OAB Distrito Federal 2220, que é advogada também da empresa XEROX. Eu peço, por gentileza, que tomem assento à Mesa. O senhor Ferratone se fará acompanhar de tradutor, apenas gostaria até de deixar à disposição do senhor Ferratone, porque embora ele fale português, evidentemente um depoimento dessa natureza exige um certo nível de precisão e, por essa razão, ele se fez acompanhar já previamente solicitado por este Senado de um tradutor de inglês e um tradutor de francês. Eu imaginei que, sendo a língua pátria do Sr. Ferratone, o francês, ele tivesse talvez, mais facilidade de falar na sua língua pátria, mas ele me informou que após permanecer vários anos em outros países, como Hungria e outros, ele talvez pudesse falar inglês. Então, eu deixo ao critério de V. Sa. Fazemos em francês? Então, faremos em francês. O Relator fala as duas muito mal, então esse é um problema grave, aliás, a única que eu consigo falar fluentemente é o português e, assim com certa dificuldade. Então, eu gostaria de dizer ao senhor depoente... Eu vou falar o mais pausadamente possível, se necessário. O senhor depõe, enquanto testemunha, claro que o senhor só não é investigado, logo o senhor assina um termo de compromisso, em que o senhor se obriga a dizer a verdade e a não se omitir diante dos fatos que aqui forem indagados. Claro, o senhor não é obrigado a depor nada contra a sua própria pessoa. Há um princípio na Constituição Brasileira, como também nas dos outros países democráticos, que veda uma pessoa a ter de prestar depoimento contra si próprio, a se auto-incriminar. Então, portanto, o senhor se julgar em algum momento que alguma questão que pode lhe incriminar, o senhor tem o legítimo direito de deixar de responder e, claro, esta Comissão avaliará o seu silêncio.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Está bem, obrigado.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Feita esta observação, eu agradeço a presença do senhor Gilson. Senhor Gilson, perdão, hoje eu estou terrível, o





senhor Olivier, e iniciaremos, então, o nosso depoimento. É de praxe na nossa Comissão Parlamentar de Inquérito, que querendo, o depoente possa fazer uso inicial da palavra. Então, indago se o senhor gostaria de fazer alguma exposição inicial sobre o assunto, para que obviamente, então, tomasse uso da palavra de imediato. Não sei se tem esse interesse de falar alguma coisa sem ser perguntado a início?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Pode provavelmente me apresentar, rapidamente?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Por favor.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Eu sou Olivier Ferratone. Eu sou Presidente da XEROX DO BRASIL. Cheguei no Brasil um ano atrás, desculpe o meu "portunhol". Então, a XEROX, é uma companhia com cidadania no Brasil, nós estamos no Brasil há 40 anos. É uma companhia de duas mil e quinhentas pessoas, e estamos muito orgulhosos, como eu sou francês também, de ser uma companhia muito, muito brasileira. É uma honra de estar aqui com vocês, na verdade e, se podemos ajudar, queremos fazer algo.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Agradeço as palavras de V. Sa., então passo de imediato a arguição. Apenas para precisão melhor. V. Sa. assumiu a Presidência da XEROX em que ano?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Três anos, janeiro de 2005, um ano atrás.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Em janeiro de 2005, um ano atrás. Antes disso, o senhor não tinha nenhum contato com a XEROX do Brasil?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. O senhor conhece o projeto chamado CORREIO HÍBRIDO?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O que o senhor conhece desse projeto?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Conheço todo os objetivo desse projeto. Conhecer a lógica desse projeto.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Qual a avaliação que a XEROX faz desse projeto? É um projeto positivo ou negativo para os interesses brasileiros?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Bem, penso que há positivos e negativos. Positivos são a oferta ao mercado de fazer uma maneira diferente de produção, de distribuição. O ponto negativo é provavelmente, como vai funcionar, é uma concorrência ou não? Porque este projeto é 100% com os CORREIOS. Só há uma razão de pensar que há bons pontos e pontos negativos.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** A XEROX chegou a ter interesse em participar desse projeto?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Em que termos?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Em responder uma solicitação que pensamos foi uma solicitação interessante, foi uma solicitação que queremos responder, sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Em algum momento a XEROX pensou em disputar uma licitação, uma concorrência, para fazer parte do conjunto de empresas que executaria esse projeto?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não entendi.





**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Se a XEROX em algum momento optou, ou teve o desejo de participar da licitação que tratava do CORREIO HÍBRIDO?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim, fizemos todo o necessário para participar. Então, na última semana decidimos de não responder.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Quem eram às empresas que se associariam a XEROX para participar desta licitação?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não tenho a lista dentro da minha cabeça. Então, temos uma lista da EMBRATEL, temos também COBRA e outras companhias.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** EMBRATEL, COBRA.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** São os dois que me lembro.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Que o senhor se lembra. Certo. Pelo que nos consta a empresa COBRA seria a líder do consórcio?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Exatamente.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** É isto? Por que razão esse consórcio não apresentou uma proposta na licitação?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Há muitas razões. A primeira foi que a COBRA decidiu de mudar sua posição por outro interesse. Também dificuldade que tínhamos em responder a solicitação, temos dificuldade de poder apresentar uma resposta bem construída, com um nível de informação que não nos ajuda muito.

#### **Meu Comentário:**

O grupo poderia ter requerido administrativamente o adiamento da data de recebimento das propostas com o objetivo de recompor o consórcio. Não o fez. Contudo, protocolou uma Ação Cautelar requerendo a paralisação do processo sob outras alegações. Por essa razão questionamos por que também não pleiteou judicialmente a suspensão para recompor o consórcio? Se havia dificuldades de entendimento poderia ter consultado a ECT em busca de esclarecimentos das dúvidas, o que não foi feito. Todas as perguntas formalmente realizadas foram respondidas.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. O senhor falou que a COBRA mudou de interesse?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Hum. Hum.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor poderia explicar melhor isso como aconteceu?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não foi neste ano Presidente, então, [inaudível] que foi que a COBRA decidiu mudar de objetivos, de tratar outros contratos, outras atividades. Não sei mais que isso.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Ou seja, a decisão de não participar da licitação foi da COBRA?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

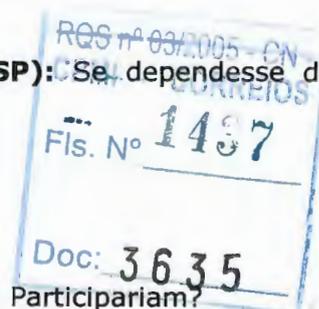
**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Exclusivamente da COBRA?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Se dependesse da XEROX os senhores participariam da licitação?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Participariam?





**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Hum. Hum.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** A COBRA chegou a explicar para os senhores a razão desta mudança de orientação?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Penso que não foi aqui nesse tempo, então, que o único que podia, que entendeu foi que a COBRA decidiu de mudar de objetivos.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Mudar de objetivos. Quanto tempo antes da licitação a COBRA informou aos associados desse consórcio que estaria desistindo da licitação?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Três semanas, três dias.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Três dias antes?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Hum. Hum.

### **Meu Comentário:**

Em depoimento o Presidente da COBRA, Sr. Leandro Vergara Raimundi declarou que a comunicação foi realizada sete dias antes da data prevista para o recebimento das propostas. Entendemos como tempo suficiente para que fosse requerido o adiamento da data de abertura da licitação, objetivando recompor o consórcio, mas não foi solicitado, optando a empresa XEROX por uma Ação Cautelar sob outras alegações, para impedir a realização da licitação. Transcrição do trecho do depoimento correspondente:

*"...: A data da desistência foi dia 11, a comunicação foi **11 de agosto**, a comunicação aconteceu alguns dias antes. Por que isso? Porque nós remetemos ao escritório de advocacia que representava o consórcio. Gostaria de lhe repassar aqui o documento. A nossa comunicação de desistência aconteceu no dia onze de agosto."*

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor também falou em dificuldade de obter informações. Que tipo de dificuldades eram essas?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Foi a dificuldade de poder responder com todos os segmentos que temos. Um projeto desse tamanho necessitou um grande nível de detalhes. O nível de detalhes que tínhamos nesta solicitação, não nos ajuda, foi um princípio de... Como você poderia dar um preço de um carro, quando o carro não é construído e você não tem todos os procedimentos para construir o carro?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Essa dificuldade de informação vinha dos CORREIOS ou de onde?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Do CORREIO e da decepção das expectativas dos CORREIOS.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Ou seja, a dificuldade de informação vinha do próprio CORREIO do órgão responsável pela licitação seria isso?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Das pessoas que criaram o documento.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Das pessoas que--

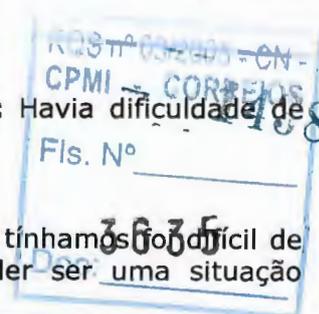
**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Da solicitação do documento.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** --Certo. Apenas para tentar precisar um pouco mais. Na licitação ela começou com um edital, com o primeiro documento.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Hum. Hum.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Havia dificuldade de informação para a elaboração da proposta, é isso?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Com os segmentos que tínhamos foi difícil de fazer uma proposta, uma proposta especialmente financeira, de poder ser uma situação confortável para o sucesso da operação.





**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Ou seja, as informações dadas pelo Poder Público, digamos pelos CORREIOS não eram suficientes para elaboração de uma proposta?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Exatamente.

**Meu Comentário:**

No depoimento do Presidente da COBRA, Sr. Leandro Vergara Raimundi, o qual transcrevemos abaixo, entendemos como bem explicitadas as razões que geraram dificuldades na formação do consórcio.

Como declarado pelos depoentes, todas as informações solicitadas à ECT sobre o processo licitatório foram prestadas, tendo sido publicadas respostas a duzentas e vinte três perguntas, desde o primeiro edital publicado. Logo, fica claro não ter havido qualquer dificuldade em obter informações junto a ECT.

*"...Da licitação e entre a atuação dos participantes. Eu tive a oportunidade de resgatar uma série de correspondências internas entre os participantes. E eu gostaria de passar para o senhor. Onde fica nítida a divergência entre os participantes.*

*Ou seja, os CORREIOS, à época, não davam informações com clareza é isso?(pergunta do Dep. José Eduardo Cardozo)*

*Não, na verdade sempre que solicitado, o comitê de licitação nos trazia respostas. Mas as dúvidas, elas existiram até agosto, passava por questões como tributação, principalmente, questões de volume, questões ligadas a certificações e, por tudo isso, surgiu um desconforto de praticamente todos os participantes. Então, eu tenho aqui documentos, correspondências internas envolvendo todos os participantes do consórcio, sem nenhuma exceção, aonde o senhor pode atestar que haviam alguns participantes que já vinham manifestando a intenção de sair do consórcio frente a essa grande dificuldade e dúvidas. E isso culminou numa decisão da COBRA de... de não estar dando prosseguimento sob pena de estar colocando uma proposta técnica comercial como líder que ela não poderia cumprir e que ela poderia efetivamente amargar o prejuízo. É a razão da desistência foi uma grande dificuldade, ela está atestada nas correspondências internas, em chegar-se a um desenho de modelo de negócio que é essencial para que as partes do consórcio possam efetivamente trabalhar. Dúvidas ligadas a questão de tributação, ligadas a questões como desenho de solução. Para o senhor ter uma idéia, a última entrada de solicitação de informações feitas pelo grupo, através de um participante, foi no dia 11/08, faltando dez dias para que nós tivéssemos a proposta fechada..."*

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor tem condições de precisar quais eram essas informações que faltavam?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não tenho comigo.

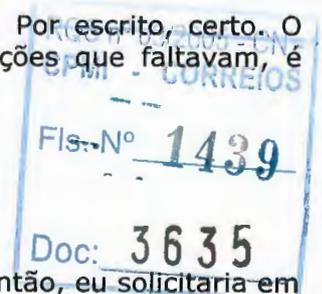
**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não tem com o senhor?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não. Podemos-- Temos todos os procedimentos que podemos dar a você por escrito.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Por escrito, certo. O senhor poderia nos mandar por escrito, esses elementos das informações que faltavam, é possível?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Então, eu solicitaria em nome dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, que o senhor nos mandasse esses elementos, para que nós pudéssemos avaliar exatamente as informações que existiam. A XEROX





constatou de alguma forma, algum tipo, alguma espécie de dificuldade anormal em obter essas informações por força, digamos assim, de uma má vontade ou de alguma situação decorrente dos CORREIOS?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** E ao que o senhor atribui essa falta de informações?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Penso que para o CORREIO é um desafio, também de construir um CORREIO HÍBRIDO com uma experiência local limitada, é um desafio também. Sua falta de experiência pode ser a razão.

### **Meu Comentário:**

Todas as perguntas formuladas à ECT sobre o Projeto foram respondidas, como já mencionado. A observação do Sr. Olivier sobre a experiência local limitada sobre correio híbrido abrange todas as empresas gráficas brasileiras que prestam serviços de impressão eletrônica de dados variáveis, apenas de forma centralizada, exatamente por ainda não existir no mercado nacional a atividade de correio híbrido. Por essa razão o entendimento das empresas nacionais poderia ser limitado, o que poderia ser eliminado com o aprofundamento e discussão sobre as dúvidas existentes e também pelo assessoramento da parceira estrangeira no consórcio, no caso do grupo da XEROX, a empresa PrintSoft ou o correio Australiano, conforme fosse a composição do consórcio.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Ou seja, o senhor não avaliaria que houve uma má fé, mas que houve uma falta de experiência, ou o senhor acha possível que ter havido uma má-fé em dificultar às informações para favorecer um outro grupo?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor acha que não houve má-fé?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Houve uma primeira concorrência em 16 de fevereiro de 2004, a COBRA TECNOLOGIA compareceu através do seu representante, e segundo consta da documentação relativa a esse primeiro processo licitatório, a empresa XEROX também já integrava o consórcio naquela licitação. Isso é verdade?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Quer dizer, então, na primeira licitação de 16 de fevereiro de 2004 a COBRA já integrava o consórcio.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Hum. Hum.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Ou seja, a desistência se deu nas vésperas da licitação de agosto de 2004?

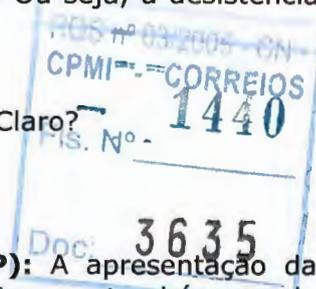
**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Hum. Hum.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Claro?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Hum. Hum.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** A apresentação da proposta em 16 de fevereiro de 2004, ela foi feita de uma forma criteriosa ou também era de uma situação, digamos assim, confusa?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não sei.





**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor não tem condições de informar?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não sei.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. De alguma forma a XEROX poderia nos informar sobre isso?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim, asseguro que sim. Sim, sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. De que maneira poderia ser feito?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Podemos comunicar a você de maneira por escrito.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Claro. Os seus advogados?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não, não é um colega--

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor gostaria de também de vir junto à Mesa para dar esclarecimentos técnicos ou não? Se fosse possível, nós poderíamos tomar o seu testemunho também, e se houvesse concordância? Então, eu pediria que o senhor se sentasse junto à Mesa e, também assinasse o termo de compromisso, porque aí nós poderíamos ter o depoimento do Presidente, o senhor concorda?

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** Concordo.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. Exato, então aí ficaríamos com o Presidente e com alguém técnico seria bom. O senhor poderia vir à Mesa? Nós precisaríamos de uma cadeira a mais. Não, não, é bom deixá-lo porque se precisarmos de apoio.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** Como é que vamos fazer?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor pode vir mais para cá. Há lugar para todo mundo aqui. Se você pudesse pegar o compromisso já me passa, o senhor também vai assessorar. Então, eu vou suspender apenas uns dois minutos a sessão, enquanto se preenche o termo de compromisso.

*Sessão suspensa às 15h22*

*Sessão reaberta às 15h24*

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Bom, também, então prestará o seu testemunho nessa oportunidade, o senhor Márcio Augusto Lassance Cunha Filho, que também na condição de testemunha, e as mesmas observações que fiz quando do início do depoimento principal, ficam valendo também para V. Sa. relativamente ao compromisso de dizer a verdade. Ele também se fará acompanhar dos advogados que foram declinados a início, então, que assessorarão juridicamente os dois depoentes. Então, a pergunta que eu fazia era a seguinte: na concorrência de fevereiro de 2004 a COBRA TECNOLOGIA, ela também participava junto com os senhores desta concorrência. Efetivamente a proposta que foi apresentada ou que seria apresentada em 16 de fevereiro de 2004, ela estava perfeitamente delineada em seus aspectos técnicos ou também apresentavam dificuldades? Dirijo agora à pergunta ao Dr. Márcio.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não. A proposta também apresentava dificuldades. Era confusa a maneira como a gente entendeu o edital. O que o Olivier falou no começo era sobre o edital. O edital era grande, profundo, um projeto muito grande e essa era a dificuldade que a gente tinha de estabelecer um preço e uma proposta técnica que conseguisse atender aquilo. Então, era confusa. A resposta é essa.

Fls. N.º - 1111

3635



**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor Olivier disse que não vislumbrava nenhuma má-fé por parte das autoridades dos CORREIOS na ausência de informações. O senhor compartilha desse entendimento?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim, sim. Todas as perguntas do processo licitatório envolvem uma série de questionamentos que são feitas anteriores, e todas às perguntas feitas foram respondidas.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. Também, nessa concorrência de 16 de fevereiro de 2004, a COBRA TECNOLOGIA seria líder do consórcio?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Seria, seria.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Houve grande variação da proposta de preço apresentada pelos senhores, ou que seria apresentada na licitação de fevereiro de 2004 e aquela que foi colocada em agosto de 2004?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Houve.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** E quais as razões?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Como?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Qual a razão, o senhor sabe precisar?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sinceramente eu não sei, justamente pelo motivo que eu estou falando. Quer dizer, como era confuso, eu não sei se o entendimento que o outro grupo tinha a respeito da proposta era um entendimento melhor que o nosso ou diferente. Esse é o motivo.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Bom, voltando agora ao senhor Olivier e com a complementação do senhor Márcio. Senhor Olivier, o senhor tem ciência de quem foi que puxou o processo de formação desse consórcio? Quer dizer, qual foi a empresa que iniciou o processo de contatar os senhores ou os outros participantes para formar esse consórcio?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não sei, não sei. Então, para XEROX foi normal. Foi uma obrigação de trabalhar com parcerias. Primeiro, porque não temos a qualidade, a capacidade de fazê-lo sozinhos e, também, temos um grande mercado de gráfica, indústria gráfica, e foi normal de responder e de poder fazer um custo. Então, eu não sei quem iniciou. Estou seguro que a XEROX foi um dos que iniciou também.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. Senhor Márcio, quem foi que tomou a iniciativa? Se o senhor se lembra desse período.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Pode repetir?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Quem foi que tomou a iniciativa de contatar a XEROX ou se foram os senhores que tomaram a iniciativa para formar o consórcio?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Para montar um grupo?

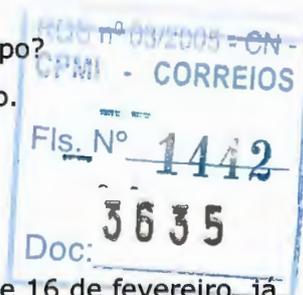
**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Isso.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Um grupo.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Para essa licitação de 16 de fevereiro, já havia um grupo formado para o qual nós fomos convidados.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** E qual era o grupo? O senhor lembra?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Um grupo formado pela empresa chamada S2C.





**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** S2C é uma australiana?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** É a representante australiana no Brasil?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Se não me engano filial dessa empresa, não da PRINTSOFT, australiana.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Ela é a filial da PRINTSOFT, australiana.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não sei se era filial ou representante, não sei.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo, então esse grupo já estava formado—

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Isso.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** E os senhores foram contactados para participação da licitação de 16 de fevereiro 2004.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Isso. Exatamente.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O grupo que se reuniu na licitação de 16 de fevereiro de 2004, é o mesmo grupo de agosto de 2004?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Exatamente.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** É o mesmo grupo. Quem tomou a iniciativa para manter esse grupo de agosto de 2004, o senhor lembra?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Quem tomou a iniciativa?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Para manter este grupo. Ou foi natural?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Foi natural.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Foi natural. Certo. A partir da participação anterior?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Isso.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Nesse consórcio que estaria sendo formado para agosto de 2004, senhor Olivier, qual a participação da XEROX nele?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** A participação da XEROX foi de trabalhar, sobretudo, os elementos de equipamentos onde a XEROX tem capacidade de fornecer esse mercado. Foi um dos elementos que a XEROX teve a participação da XEROX.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Talvez mais apropriado, agora, ao senhor Márcio. Essa concorrência de fevereiro de 2004, evidentemente, que os senhores participaram de reuniões com os outros, digamos assim, membros daquele

que seria o consórcio. Havia muitas desavenças nessas reuniões? Havia dificuldade de entendimento?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Bastante.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Bastante? Por quê?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Por entendimento, ou pelo próprio entendimento do edital. Eu acho que esse é o principal motivo. A gente tentando compreender

FTS. Nº 1443  
Doc: 3635



como que a gente conseguiria montar um grupo capaz de responder com exatidão a tudo que o CORREIO estava exigindo naquele edital. Essas desavenças normais de negociação. Nada--

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Nada anormal?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Nada anormal.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Tanto que os senhores chegaram até a formular a primeira proposta.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Isso.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** A proposta para a participação da segunda licitação já estava formulada e assinada pelos participantes?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim. Não, a gente formulou outra.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Sim, ou seja, não é a mesma proposta?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não, não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Agora, quando os senhores já tinham chegado ao entendimento quanto a proposta, quando houve a desistência da COBRA em participar da licitação de agosto de 2004?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não, não chegamos a--

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não havia um entendimento?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não. Não chegamos nem assinar o acordo operacional.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** E não chegaram a assinar o acordo operacional?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Essa razão de não assinatura foi em decorrência de desavenças?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Por quê?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Foi em decorrência-- A gente ia assinar isso no fim de semana anterior.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Os termos estavam todos acertados?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Os termos estavam-- Os termos básicos estavam todos acertados a menos da proposta comercial propriamente dita.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Menos a proposta comercial? Essa faltava detalhes ainda?

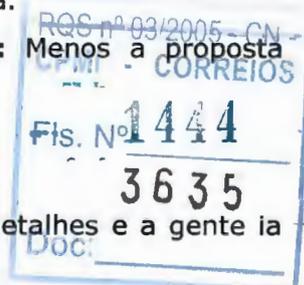
**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Faltavam alguns detalhes e a gente ia terminar quando a COBRA desistiu, e a gente...

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Mas os senhores acham que seria possível o entendimento em torno da proposta comercial?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Acredito que sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Acredita que sim.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Acredito que sim.





**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Ainda, para o senhor Márcio, porque essa parte talvez, ele tenha mas condição de informar. Quanto tempo foi gasto na análise da licitação no período que antecede a licitação de fevereiro de 2004?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** A gente conseguiu constituir o grupo que formaria o consórcio após a licitação, se não me engano, por volta de 10 de janeiro. A partir daí, houve um trabalho intenso de entendimento do edital e da capacidade de cada um de nós para poder cumprir. Eu acredito que intensamente uns vinte dias de trabalho, mais ou menos, vinte a trinta dias.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. Antes de fevereiro de 2004, os representantes da XEROX chegaram a se reunir com a equipe técnica dos CORREIOS responsável pelo projeto do CORREIO HÍBRIDO para esclarecer os pontos do projeto?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Que eu me lembre, não. Especificamente, não, especificamente.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Quem mantinha contatos com a equipe dos CORREIOS por parte do consórcio? O senhor lembra?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não lembra?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Como se dava a coordenação entre as empresas que viriam a ser integrantes do consórcio para a elaboração da proposta comercial para a participação da concorrência de fevereiro de 2004? Era a própria COBRA que coordenava?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** A COBRA seria líder. Não havia dentro das nossas reuniões um líder específico para poder fazer essa coordenação ainda. Todos nós participávamos dessa coordenação de uma certa forma. A COBRA seria líder por exigência do edital, porque a gente precisava ter um líder que fizesse a interface com o CORREIO, a partir do momento em que fosse homologada a solução.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. O senhor tem noção se cada integrante do consórcio dirigia diretamente a equipe técnica dos CORREIOS para obter informações da sua respectiva parte ou não? Ou havia algum tipo de centralização nesse contato?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não. Existia uma centralização desse contato. Não existia uma... Nós não íamos sozinhos. A gente tinha uma espécie de centralização disso para falar com os CORREIOS.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. Isso quem fazia o senhor não lembra?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Eu não me lembro que era exatamente. Se não me engano a S2C que fazia.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Seria a própria S2C?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** É.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Em relação à licitação de fevereiro de 2004. Ainda haviam acentuadas dúvidas sobre o edital ou o campo de dúvida era pequeno?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Mais uma vez. O edital ele tinha muito profundo. O projeto é um projeto muito grande e as dúvidas-- Quer dizer, quando você lê o edital aparentemente você não tem dúvida, quando você vai montar a proposta comercial e precisa entender os detalhes daquilo que você está colocando, as dúvidas sempre aparecem. Então, ainda era muito confuso no dia 16 de fevereiro.

REGISTRO DE DOCUMENTOS  
CORREIOS  
1445  
Doc: 3635

**Meu Comentário:**

Ratificando as próprias avaliações declaradas pelo depoente, o projeto é grande e complexo, o que exigiria uma grande dedicação para a elaboração da proposta, o que também é ratificado no depoimento do Presidente da COBRA, Sr. Leandro Vergara Raimundi. A XEROX vem participando desde o início quando da publicação do primeiro edital, não se podendo compreender a razão de não ter durante todo esse período (2002 a 2004), ter chegado a uma proposta concreta. O que acreditamos ter sido consequência da falta de experiência na produção descentralizada de documentos, conforme declarado pelo seu Presidente, Sr. Olivier Stephne Marie Ferratone uma vez que a sua experiência é restrita a produção centralizada de documentos. Tanto assim, que conforme declarado pelo seu Presidente haveria a necessidade da participação da empresa Australiana como fornecedora da tecnologia de produção descentralizada de documentos.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. O senhor teria cópia da proposta que teria sido ofertada na licitação de fevereiro de 2004?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não tem?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Onde está essa proposta?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Está com os nossos advogados no Rio que representavam o consórcio. Lá o escritório do Ulhôa Canto.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O escritório do Ulhôa Canto?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Isso.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Está lá sob custódia?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Isso.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Eu vou ler um trecho, senhor Olivier e senhor Márcio, de uma matéria que saiu no CORREIO BRAZILIENSE. Essa matéria saiu no dia 23 de junho de 2005. Eu vou pedir que os senhores me comentem. Eu vou perguntar aos senhores sobre essa matéria. Vou tentar ler bem pausadamente, qualquer dificuldade, por favor, senhor Olivier o senhor me avise. A matéria do CORREIO BRAZILIENSE, diz o seguinte: "Há poucos dias da data para a entrega e abertura das propostas marcada para 18 de agosto de 2004, a COBRA TECNOLOGIA, empresa controlada pelo BANCO DO BRASIL, desistiu repentinamente de participar da licitação jogando no lixo meses de estudo, análise jurídica e elaboração de projetos e, também, uma proposta mais favorável aos cofres públicos, cerca de 1.8 bilhão pelo serviço contratado, conforme informações obtidas pela reportagem. A subsidiária do BB, BANCO DO BRASIL, havia se juntado às empresas PRINTSOFT, XEROX, INTERPRINT, MULTIFORMAS, IGB e EMBRATEL para a formação de um consórcio. O valor que seria proposto pelo grupo liderado pela COBRA corresponde a menos da metade do ofertado pelo único licitante que se habilitou. No centro

da polêmica à licitação, está o fornecimento do software, programa de computador, para recebimento e processamento de distribuição das informações relativas aos documentos para serem impressos já em locais próximos da entrega, é o que se chama CORREIO HÍBRIDO. No consórcio montado pela COBRA o fornecimento desse software ficaria a cargo da multinacional australiana PRINTSOFT pelo preço aproximado de dez milhões de reais. Já o software da POSTEL que existe há doze anos no mercado e, portanto, tende a ficar cada vez mais barato, foi cotado a cem milhões de reais na licitação, além de outros três milhões pelo serviço de manutenção". É esta a matéria do CORREIO BRAZILIENSE. Pergunto ao senhor Olivier. O senhor tem idéia do preço que estaria - não havia sido formalizada ainda a proposta comercial - mas qual seria a base de preço dessa proposta aproximada? O senhor lembra, ou saberia dizer?

Doc: 3635



**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Senhor Márcio, o senhor saberia dizer?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Também não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Também não? Não tem idéia dessa base de preço?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** A base de preço é essa, 1.8.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** 1.8, essa seria a base de preço?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** É.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Quer dizer, poderia subir um pouco para mais, um pouco para menos, mais não passaria disso?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Isso. De novo. É uma proposta feita em cima de interpretações próprias de um edital confuso.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Ou seja, essa informação, então, de que o valor seria de cerca de 1.8 bilhão procede?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim.

**Meu Comentário:**

O conjunto de perguntas e respostas acima, sobre o valor da proposta econômica demonstra incerteza sobre como verdadeiramente teria sido elaborada. Verifica-se que, inicialmente, o depoente responde que não sabe. Depois de perguntado se o valor seria o publicado pela imprensa, afirma que sim. Mas, ressalva que o valor poderia estar equivocado em função da interpretação dada pelas empresas que formariam o consórcio, não apresentando qualquer segurança sobre o tema em questão. O que está ratificado no depoimento do Presidente da COBRA, Sr. Leandro Vergara Raimundi, ao afirmar que no dia 11 de agosto ainda existiam divergências sobre a formação do preço para apresentação da proposta econômica, conforme documentos que apresentou a CPMI.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Procede. Está correto. A matéria também afirma o seguinte... Porque o valor final da proposta foi da ordem de quatro bilhões e alguma coisa, mas depois foi feito... Havia um erro aritmético e recalculando-se caiu para dois bilhões e alguma coisa. Aliás, é um erro, eu não entendo muito de... Não seria nem aritmética, eu acho que a gravidade é tão grande que seria matemático, mas nos chamou atenção um pouco esse equívoco. Seja como for, houve esta situação. E aqui se diz o seguinte, que o fornecimento do software ficaria a cargo da multinacional australiana PRINTSOFT. Confere isso, senhor Olivier? Confere?

**Meu Comentário:**

No que se refere às dúvidas do Deputado José Eduardo Cardozo quanto à disfunção financeira provocada pela aplicação da fórmula matemática, cabe-nos esclarecer que:

1. Anexo III – Proposta Econômica do Edital – no corpo do anexo está descrito todo o processo de análise e de apuração do valor global estimado para o contrato, cujas formulas transcrevemos a seguir:

“... ”

**4. Fórmula do preço médio ponderado do produto por faixas de quantidades estimadas de produção:**

$$\bar{Pq} = \frac{\sum_{i=1}^n (P * q)_i}{\sum_{i=1}^n (q)_i}$$





Onde:

$P$  = preço unitário

$q$  = pesos (quantidades estimadas de produção)

$i$  = variação dos peso

$\bar{P}q$  = preço médio ponderado do produto por quantidade estimada de produção

**5. Fórmula do preço médio ponderado de cada serviço, segundo a participação de cada produto na produção geral estimada:**

$$\bar{P}t = \frac{\sum_{j=1}^n (\bar{P}q * p)_j}{\sum_{j=1}^n (p)_j}$$

Onde:

$\bar{P}t$  = preço médio ponderado do serviço

$\bar{P}q$  = preço médio ponderado do produto por quantidade estimada de produção

$p$  = peso (quantidades estimadas de cada produto)

$j$  = variação dos pesos

..."

Pode-se verificar que do ponto de vista matemático as formulas foram concebidas corretamente.

**Qual foi então a disfunção?**

Para que se entenda como ocorreu a disfunção é necessário que se analise as cinco tabelas envolvidas, ou seja, as tabelas T1; T2; T5; T6 e T17.

Na tabela T1 foram descritos os papéis plano nos formatos A4 e A3, que deveriam ter os preços cotados, o mesmo ocorrendo com a tabela T2 - papel bobina.

As tabelas T5 e T6 se referem à cotação de preços para impressão nesses tipos de papéis.

A tabela 17 resume todos os quantitativos previstos nas tabelas T1 a T15 no formato A4 e apura o valor global estimado para o contrato.

Para descrever a disfunção ocorrida tomaremos a tabela T1 como exemplo.

Observe a formula de cálculo do preço médio ponderado do serviço (última coluna da tabela). Em seu denominador consta a soma dos quantitativos de cada produto (pesos) - "SOMA(H11:H60)".

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1448
Doc: 3635



Microsoft Excel - TABELAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS em análise TCU. XLS.XLS

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Ferramentas Dados Janela Ajuda Digite uma pergunta

75%

Responder com alterações...

Arial 12

B11 =SOMA(BH11\*H11+BH12\*H12+BH13\*H13+BH14\*H14+BH15\*H15+BH16\*H16+BH17\*H17+BH18\*H18+BH19\*H19+BH20\*H20+BH21\*H21+BH22\*H22+BH23\*H23+BH24\*H24+BH25\*H25+BH26\*H26+BH27\*H27+BH28\*H28+BH29\*H29+BH30\*H30+BH31\*H31+BH32\*H32+BH33\*H33+BH34\*H34+BH35\*H35+BH36\*H36+BH37\*H37+BH38\*H38+BH39\*H39+BH40\*H40+BH41\*H41+BH42\*H42+BH43\*H43+BH44\*H44+BH45\*H45+BH46\*H46+BH47\*H47+BH48\*H48+BH49\*H49+BH50\*H50+BH51\*H51+BH52\*H52+BH53\*H53+BH54\*H54+BH55\*H55+BH56\*H56+BH57\*H57+BH58\*H58+BH59\*H59+BH60\*H60)/SOMA(H11:H60)

FORNECIMENTO DE PAPEL EM FOLHA AVULSA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO							QUANTIDADES ESTIMADAS				TABELA T1		ANEXO III
ITEM	GRAMATURA	TAMANHO	TIPO	CORES	COEFICIENTE	p(j)	16.601.950				PREÇO MÉDIO PONDERADO DO PRODUTO R\$ (Pq)	PREÇO MÉDIO PONDERADO DO SERVIÇO R\$ (Ps)	
							DE	ATE	1	2			3
P1	75	A3	Laser	0/0	0,1064	308.327	0,048600				0,048600	0,049649	
P2	75	A3	Laser	1/1	0,073	605.911	0,077226				0,074669	0,075408	
P3	75	A3	Laser	2/2	0,0852	701.243	0,078350				0,075715	0,076439	
P4	75	A3	Laser	3/3	0,0487	404.257	0,061957				0,078626	0,078450	
P5	75	A3	Laser	4/4	0,0065	308.396	0,065515				0,082039	0,082877	
P6	CBXCF - 60gr. CFB - 63gr.	A3	Auto-copiativo	0/0	0,0022	18.258	0,286334				0,286334	0,286364	
P7	CBXCF - 60gr. CFB - 63gr.	A3	Auto-copiativo	1/0	0,0015	12.451	0,522200				0,421691	0,447364	
P8	CBXCF - 60gr. CFB - 63gr.	A3	Auto-copiativo	2/0	0,0017	14.112	0,581900				0,452467	0,497352	
P9	CBXCF - 60gr. CFB - 63gr.	A3	Auto-copiativo	3/0	0,001	8.301	0,677126				0,559171	0,589355	
P10	CBXCF - 60gr. CFB - 63gr.	A3	Auto-copiativo	4/0	0,0007	5.911	0,778306		0,778306		0,617650	0,657916	
P11	75	A4	Laser	0/0	0,1642	2.726.049	0,024300				0,024300	0,024300	
P12	75	A4	Laser	1/1	0,1095	1.971.514	0,038425				0,036245	0,036405	
P13	75	A4	Laser	2/2	0,1278	2.121.729	0,033603				0,037298	0,037976	
P14	75	A4	Laser	3/3	0,073	1.211.942	0,042116				0,039358	0,039785	
P15	75	A4	Laser	4/4	0,0548	308.187	0,042493				0,040396	0,040662	
P16	CBXCF - 60gr. CFB - 63gr.	A4	Auto-copiativo	0/0	0,0034	56.447	0,143923				0,143923	0,143923	
P17	CBXCF - 60gr. CFB - 63gr.	A4	Auto-copiativo	1/0	0,0038	54.796	0,272520				0,173193	0,175287	
P18	CBXCF - 60gr. CFB - 63gr.	A4	Auto-copiativo	2/0	0,0026	43.955	0,307805				0,184034	0,186401	
P19	CBXCF - 60gr. CFB - 63gr.	A4	Auto-copiativo	3/0	0,0015	24.303	0,353788				0,219002	0,219273	
P20	CBXCF - 60gr. CFB - 63gr.	A4	Auto-copiativo	4/0	0,0011	18.282	0,406665				0,245622	0,247558	
P21	90	A3	Laser	0/0	0,0061	50.626	0,059550				0,059550	0,059550	
P22	90	A3	Laser	1/1	0,0041	34.034	0,084626				0,091982	0,092718	
P23	90	A3	Laser	2/2	0,0047	33.975	0,096003				0,093100	0,093844	
P24	90	A3	Laser	3/3	0,0027	22.410	0,100423				0,097617	0,098401	
P25	90	A3	Laser	4/4	0,002	15.502	0,104783				0,101854	0,102660	
P26	90	A4	Laser	0/0	0,0031	151.078	0,029710				0,029710	0,029710	
P27	90	A4	Laser	1/1	0,0061	101.212	0,047167				0,045023	0,045301	
P28	90	A4	Laser	2/2	0,0071	117.216	0,044917				0,047161	0,047234	
P29	90	A4	Laser	3/3	0,0041	68.068	0,050433				0,046356	0,046398	
P30	90	A4	Laser	4/4	0,003	49.906	0,052064				0,050430	0,050936	

Pronto

MAIÚ NÚM

Iniciar

Microsoft ... Citiva XEROX ... Microsoft ... 18:10

Na mesma tabela abaixo, observa-se no campo acima da célula tarjada em amarelo "p e q" o quantitativo de 16.601.950. Esse quantitativo é o total de folhas A4 previstas de consumo no primeiro ano do contrato e que foram consideradas como peso, depois de diluído conforme percentuais de participação de cada produto na tabela.

Observe-se na tabela a descrição de vários produtos no tamanho A3. Cabe destacar que uma folha de papel A3 corresponde a duas folhas no tamanho A4, logo se o quantitativo total está em A4 ao ser mencionado na tabela, deverá ser dividido por dois para que não haja duplicação da quantidade de produtos no formato A3.

Exemplo: 1000 folhas no formato A4 correspondem a 500 folhas no formato A3.

Dessa forma foram os quantitativos distribuídos na coluna "p(j)".

Ao se aplicar a fórmula, em função de estar correto o modelo, não se observou que a soma dos pesos não representaria a totalidade de formato A4, pois a sua soma seria inferior, como se pode constatar no campo soma na penúltima linha da tela, que é de 13.285.710.

Essa diferença de 16.601.950 para 13.285.710, provocou uma distorção no cálculo do preço médio ponderado do serviço, refletindo na tabela T17 ao ser apurada a parcela que depois de somadas dariam origem ao valor global estimado para o contrato.





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Microsoft Excel - TABELAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - em análise TCU. XLS.XLS

H11 = \$G\$8\*G11/2

FORNECIMENTO DE PAPEL EM FOLHA AVULSA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO							QUANTIDADES ESTIMADAS				TABELA T1		ANEEXO III
ITEM	GRAMATURA	TAMANHO	TIPO	CORES	COEFICIENTE	p(i)	q(i)	QUANTIDADES ESTIMADAS				PREÇO MÉDIO PONDERADO DO PRODUTO R\$ (Pa)	PREÇO MÉDIO PONDERADO DO SERVIÇO R\$ (Ps)
								1	2	3	4		
P1	75	A3	Laser	0/0	0,094	806,127	0,048600				0,048600	0,049849	
P2	75	A3	Laser	1/1	0,073	806,127	0,072226				0,074689		
P3	75	A3	Laser	2/2	0,0852	806,127	0,078350				0,075719		
P4	75	A3	Laser	3/3	0,0487	806,127	0,081957				0,078626		
P5	75	A3	Laser	4/4	0,0365	806,127	0,085515				0,082039		
P6	CB/CF - 60gr.; CFB - 60gr.	A3	Auto-copiativo	0/0	0,0022	16.601,950	0,286934				0,286934		
P7	CB/CF - 60gr.; CFB - 63gr.	A3	Auto-copiativo	1/0	0,0015	16.601,950	0,522200				0,421681		
P8	CB/CF - 60gr.; CFB - 63gr.	A3	Auto-copiativo	2/0	0,0011	16.601,950	0,589100				0,452467		
P9	CB/CF - 60gr.; CFB - 63gr.	A3	Auto-copiativo	3/0	0,0001	16.601,950	0,677126				0,558111		
P10	CB/CF - 60gr.; CFB - 63gr.	A3	Auto-copiativo	4/0	0,0007	16.601,950	0,778306		0,718306		0,617650		
P11	75	A4	Laser	0/0	0,1642	16.601,950	0,024300				0,024300		
P12	75	A4	Laser	1/1	0,1085	16.601,950	0,038485				0,036245		
P13	75	A4	Laser	2/2	0,1278	16.601,950	0,033603				0,032298		
P14	75	A4	Laser	3/3	0,073	16.601,950	0,041216				0,039358		
P15	75	A4	Laser	4/4	0,0549	16.601,950	0,042499				0,040336		
P16	CB/CF - 60gr.; CFB - 63gr.	A4	Auto-copiativo	0/0	0,0034	16.601,950	0,143923				0,143923		
P17	CB/CF - 60gr.; CFB - 63gr.	A4	Auto-copiativo	1/0	0,0033	16.601,950	0,272850				0,173183		
P18	CB/CF - 60gr.; CFB - 63gr.	A4	Auto-copiativo	2/0	0,0026	16.601,950	0,307805				0,184034		
P19	CB/CF - 60gr.; CFB - 63gr.	A4	Auto-copiativo	3/0	0,0015	16.601,950	0,353798				0,210002		
P20	CB/CF - 60gr.; CFB - 63gr.	A4	Auto-copiativo	4/0	0,0011	16.601,950	0,406655				0,245622		
P21	80	A3	Laser	0/0	0,0061	16.601,950	0,059550				0,059550		
P22	80	A3	Laser	1/1	0,0041	16.601,950	0,034426				0,031982		
P23	80	A3	Laser	2/2	0,0047	16.601,950	0,036003				0,033100		
P24	80	A3	Laser	3/3	0,0027	16.601,950	0,100423				0,037617		
P25	80	A3	Laser	4/4	0,002	16.601,950	0,104783				0,101854		
P26	80	A4	Laser	0/0	0,0021	16.601,950	0,023770				0,023770		
P27	80	A4	Laser	1/1	0,0061	16.601,950	0,047147				0,045829		
P28	80	A4	Laser	2/2	0,0071	16.601,950	0,049517				0,047161		
P29	80	A4	Laser	3/3	0,0041	16.601,950	0,050433				0,048956		
P30	80	A4	Laser	4/4	0,003	16.601,950	0,052064				0,050430		
P31	100 x 150	A3	Laser	0/0	0,0031	16.601,950	0,101117				0,101117		
P32	100 x 150	A3	Laser	1/1	0,002005	16.601,950	0,160772				0,142813		
P33	100 x 150	A3	Laser	2/2	0,0024	16.601,950	0,163112				0,143468		
P34	100 x 150	A3	Laser	3/3	0,0014	16.601,950	0,170621				0,153065		
P35	100 x 150	A3	Laser	4/4	0,00105	16.601,950	0,178028				0,162894		

Soma=13.285.710 MAIÚ NÚM

Observa-se que o valor médio automaticamente foi transferido para tabela T17 e multiplicado pelo quantitativo total previsto de papel no formato A4, igualmente para as demais tabelas.

A soma das parcelas correspondentes a cada uma das tabelas resultou no valor global estimado para o contrato, que foi de R\$4,2 bilhões de reais, conforme pode-se verificar no "SUBTOTAL D".

CUSTEIO	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO	D	DESCRIÇÃO DAS TABELAS DE COTAÇÃO DE PREÇOS		QUANTIDADES ESTIMADAS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
			FORNECIMENTO DE PAPEL EM FOLHA AVULSA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO - Tabela 1		4.276.357,085	0,049849	213.173.308,92
			FORNECIMENTO DE PAPEL EM BOBINA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO - Tabela 2		9.978.166,531	0,048879	487.721.937,81
			FORNECIMENTO DE ENVELOPES - Tabela 3		2.872.723,178	0,083306	227.988.868,33
			FORNECIMENTO DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS EM FOLHAS - Tabela 4		133.636,159	0,023516	3.142.566,76
			IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL FOLHA PLANA - Tabela 5		6.147.263,309	0,176309	1.083.815.357,31
			IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL EM BOBINA - Tabela 6		14.343.614,389	0,133392	1.913.319.494,93
			IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM ETIQUETAS - Tabela 7		133.636,159	0,008148	821.863,45
			AUTO-ENVOLVIMENTO - Tabela 8		6.236.354,062	0,015400	96.041.823,58
			ENVELOPAMENTO - INSERÇÃO AUTOMÁTICA Tabela 9		2.539.087,020	0,037847	96.087.551,90
			SERRILHAMENTO - Tabela 10		174.395,572	0,016228	2.828.902,57
			TALONAGEM - Tabela 11		81.406,808	0,482649	40.104.900,71
			ENCADERNAMENTO - Tabela 12		81.406,808	0,269576	21.945.304,43
			ETIQUETAGEM MANUAL - Tabela 13		133.636,159	0,049931	5.870.778,50
			ENVELOPAMENTO MANUAL - Tabela 14		133.636,159	0,116625	15.585.335,85
			ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS (ME) - Tabela 15		12.506,799	0,336796	4.212.240,10
			<b>SUBTOTAL D</b>				<b>4.212.680.732,93</b>

Durante os trabalhos do TCU foi constatada a distorção provocada no resultado das quatro tabelas em função de ter sido considerado a soma dos pesos como denominador da fórmula.

Considerando que os quantitativos totais estimados constantes na tabela 17 referem-se ao formato A4, os preços médios devem ter a mesma representação.

1450  
Fis. Nº  
17/42  
Doc: 3635



A partir daí verificou-se que o adequado seria considerar, no denominador da fórmula, o quantitativo de 16.601.950, conforme explicitado na célula "G8", e não a somatória dos pesos, conforme constou inicialmente, embora seja essa a aplicação correta da fórmula da média ponderada. Isso porque o resultado final deveria representar a média de produtos no formato A4.

Após a verificação da desconformidade foi realizado novo cálculo, aplicando-se o quantitativo de A4 estimado, encontrando-se um novo resultado para as quatro tabelas, que aplicados na tabela T17, resultou em um novo valor global estimado para o contrato.

Essa distorção ocorreu nas quatro tabelas mencionadas (T1;T2:T5 e T6), as quais tiveram os pesos adequados ao formato dos produtos descritos. Nas demais tabelas não ocorreram desconformidades.

Tabela T1 depois de ajustado o denominador da formula.

Microsoft Excel - TABELAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - Ajustamento TCU XL5

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Ferramentas Dados Janela Ajuda

75%

Responder com alterações

Arial 12

B11 =SOMA(BH11\*H11+BH12\*H12+BH13\*H13+BH14\*H14+BH15\*H15+BH16\*H16+BH17\*H17+BH18\*H18+BH19\*H19+BH20\*H20+BH21\*H21+BH22\*H22+BH23\*H23+BH24\*H24+BH25\*H25+BH26\*H26+BH27\*H27+BH28\*H28+BH29\*H29+BH30\*H30+BH31\*H31+BH32\*H32+BH33\*H33+BH34\*H34+BH35\*H35+BH36\*H36+BH37\*H37+BH38\*H38+BH39\*H39+BH40\*H40+BH41\*H41+BH42\*H42+BH43\*H43+BH44\*H44+BH45\*H45+BH46\*H46+BH47\*H47+BH48\*H48+BH49\*H49+BH50\*H50+BH51\*H51+BH52\*H52+BH53\*H53+BH54\*H54+BH55\*H55+BH56\*H56+BH57\*H57+BH58\*H58+BH59\*H59+BH60\*H60)/G8

FORNECIMENTO DE PAPEL EM FOLHA AVULSA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO							QUANTIDADES ESTIMADAS				TABELA T1	
							16.601.950				ANEXO III	
							APURAÇÃO DAS MÉDIAS				PREÇO MÉDIO PONDERADO DO PRODUTO R\$ (P <sub>q</sub> )	
ITEM	GRAMATURA	TAMANHO	TIPO	CORES	COEFICIENTE	p( / )	1	2	3	4	PREÇO MÉDIO PONDERADO DO PRODUTO R\$ (P <sub>q</sub> )	PREÇO MÉDIO PONDERADO DO SERVIÇO R\$ (P <sub>s</sub> )
P1	T5	A3	Laser	0/0	0,0084	308,187	0,048600	2.000	4.001	Acima do limite superior	0,048600	0,049900
P2	T5	A3	Laser	0/1	0,073	606,911	0,07226	4.000	8.000		0,074689	0,075408
P3	T5	A5	Laser	0/0	0,0852	107,243	0,07630				0,07578	0,076433
P4	T5	A3	Laser	0/0	0,0481	484,857	0,081957				0,078266	0,078450
P5	T5	A3	Laser	4/4	0,0865	302,966	0,085935				0,085933	0,082817
P6	CBACF - 60gr.; CFB - 60gr.	A3	Auto-capotile	0/0	0,0062	18,262	0,286534				0,286534	0,286594
P7	CBACF - 60gr.; CFB - 60gr.	A3	Auto-capotile	0/0	0,0076	12,451	0,322200				0,421891	0,421944
P8	CBACF - 60gr.; CFB - 60gr.	A3	Auto-capotile	0/0	0,0017	11,792	0,58300				0,452467	0,451353
P9	CBACF - 60gr.; CFB - 60gr.	A3	Auto-capotile	0/0	0,001	8,391	0,67126				0,55671	0,560795
P10	CBACF - 60gr.; CFB - 60gr.	A3	Auto-capotile	4/0	0,0001	5,011	0,718306	0,178306			0,61850	0,624300
P11	T5	A4	Laser	0/0	0,0842	2.726,040	0,024300				0,024300	0,024300
P12	T5	A4	Laser	0/1	0,0205	1.811,814	0,038485				0,038243	0,038408
P13	T5	A4	Laser	0/0	0,0719	2.321,729	0,035603				0,037236	0,037876
P14	T5	A4	Laser	0/0	0,073	1.213,842	0,041216				0,038358	0,039789
P15	T5	A4	Laser	4/4	0,0848	903,787	0,042498				0,042498	0,042650
P16	CBACF - 60gr.; CFB - 60gr.	A4	Auto-capotile	0/0	0,0034	56,447	0,149323				0,149323	0,149323
P17	CBACF - 60gr.; CFB - 60gr.	A4	Auto-capotile	0/0	0,0033	54,785	0,278250				0,173193	0,173281
P18	CBACF - 60gr.; CFB - 60gr.	A4	Auto-capotile	0/0	0,0035	43,363	0,307805				0,164034	0,168401
P19	CBACF - 60gr.; CFB - 60gr.	A4	Auto-capotile	0/0	0,0018	24,303	0,353798				0,210002	0,212723
P20	CBACF - 60gr.; CFB - 60gr.	A4	Auto-capotile	4/0	0,0011	18,262	0,406665				0,245622	0,247552
P21	T5	A3	Laser	0/0	0,0061	30,636	0,059550				0,059550	0,059590
P22	T5	A3	Laser	0/1	0,0041	34,034	0,094626				0,091982	0,092712
P23	T5	A3	Laser	0/0	0,0047	38,015	0,096003				0,093000	0,093844
P24	T5	A3	Laser	0/0	0,0087	38,413	0,100423				0,097617	0,098401
P25	T5	A3	Laser	4/4	0,002	16,606	0,104783				0,104783	0,102650
P26	T5	A4	Laser	0/0	0,0091	61,078	0,029770				0,029770	0,029770
P27	T5	A4	Laser	0/1	0,0061	101,872	0,047147				0,045828	0,045901
P28	T5	A4	Laser	0/0	0,0071	117,874	0,049317				0,047161	0,047234
P29	T5	A4	Laser	0/0	0,0041	68,066	0,050493				0,048966	0,049038
P30	T5	A4	Laser	4/4	0,003	43,806	0,052084				0,050430	0,050536
P31	0/0 x 0/0	A3	Laser	0/0	0,0001	83,303	0,101177				0,101177	0,101177

Pronto

FOLHA PLANA T1 / BOBINA T2 / ENVELOPE T3 / ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS T4 / IMPRESSÃO EM FOLHA AVULSA

MAIÚ NÚM

Iniciar

18:12

Observa-se que o denominador foi alterado de "SOMA (H11:H60)" para "G8", sem contudo serem alterados os pesos constantes na coluna, como se pode observar no campo "SOMA" na penúltima linha da tela.

Com o ajustamento realizado nas quatro tabelas obteve-se um novo valor global estimado, que passou a ser de R\$2,5 bilhões de reais.

Dessa forma, esperamos ter esclarecido as causas que impactaram a alteração do valor global estimado de R\$4,2 bilhões para R\$2,5 bilhões.

POSTO 03/2005 - CN  
CRM - CORREIOS

Fls. N° \_\_\_\_\_

Doc. 3635



**CORREIOS**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Microsoft Excel - TABELAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - Ajustamento TCU XLS

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Ferramentas Dados Janela Ajuda Digite uma pergunta

75%

Responder com alterações

Arial 8

=S\$5\*G8/2

FORNECIMENTO DE PAPEL EM FOLHA AVULSA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO							QUANTIDADES ESTIMADAS				TABELA T1		ANEXO III	
ITEM	GRAMATURA	TAMANHO	TIPO	CORES	COEFICIENTE	P(%)	DE				PREÇO MÉDIO PONDERADO DO PRODUTO R\$ (P4)	PREÇO MÉDIO PONDERADO DO SERVIÇO R\$ (P5)		
							1	2	3	4				
P1	75	A3	Laser	0/0	0,1094	308.107	0,048600	2.000	4.001	8.000	0,048600	0,039802		
P2	75	A3	Laser	1/1	0,0715	19.377	0,07226				0,074689	0,075408		
P3	75	A3	Laser	2/2	0,2823	191.300	0,078350				0,075719	0,076430		
P4	75	A3	Laser	3/3	0,2487	409.207	0,081957				0,078626	0,079340		
P5	75	A3	Laser	4/4	0,2965	100.000	0,085515				0,082033	0,082977		
P6	CB/CF - 60gr.; CFB - 60gr.	A3	Auto-copilista	0/0	0,0022	100.000	0,286334				0,286934	0,289334		
P7	CB/CF - 50gr.; CFB - 60gr.	A3	Auto-copilista	1/0	0,0615	10.000	0,322000				0,425661	0,447664		
P8	CB/CF - 50gr.; CFB - 60gr.	A3	Auto-copilista	2/0	0,0917	10.000	0,339100				0,433441	0,487353		
P9	CB/CF - 50gr.; CFB - 60gr.	A3	Auto-copilista	3/0	0,0991	10.000	0,377126				0,558111	0,571786		
P10	CB/CF - 50gr.; CFB - 60gr.	A3	Auto-copilista	4/0	0,0927	10.000	0,178306	0,178306			0,617650	0,617396		
P11	75	A4	Laser	0/0	0,3842	100.000	0,024300				0,024300	0,024300		
P12	75	A4	Laser	1/1	0,1055	100.000	0,038455				0,036245	0,036802		
P13	75	A4	Laser	2/2	0,1278	100.000	0,038603				0,037288	0,037876		
P14	75	A4	Laser	3/3	0,1313	100.000	0,041216				0,039358	0,039789		
P15	75	A4	Laser	4/4	0,0549	100.000	0,048433				0,040356	0,040862		
P16	CB/CF - 60gr.; CFB - 60gr.	A4	Auto-copilista	0/0	0,0034	100.000	0,143923				0,143923	0,143923		
P17	CB/CF - 60gr.; CFB - 60gr.	A4	Auto-copilista	1/0	0,0033	10.000	0,278950				0,170193	0,175287		
P18	CB/CF - 60gr.; CFB - 60gr.	A4	Auto-copilista	2/0	0,0028	10.000	0,307805				0,184034	0,188607		
P19	CB/CF - 60gr.; CFB - 60gr.	A4	Auto-copilista	3/0	0,0015	10.000	0,353758				0,213002	0,218273		
P20	CB/CF - 60gr.; CFB - 60gr.	A4	Auto-copilista	4/0	0,0011	10.000	0,406685				0,245622	0,241559		
P21	90	A3	Laser	0/0	0,0061	100.000	0,059550				0,059550	0,059550		
P22	90	A3	Laser	1/1	0,0041	100.000	0,034626				0,031968	0,032789		
P23	90	A3	Laser	2/2	0,0047	100.000	0,039003				0,039003	0,039844		
P24	90	A3	Laser	3/3	0,0027	100.000	0,100423				0,037617	0,038401		
P25	90	A3	Laser	4/4	0,0029	100.000	0,104763				0,101854	0,102660		
P26	90	A4	Laser	0/0	0,0081	100.000	0,028770				0,028770	0,028770		
P27	90	A4	Laser	1/1	0,0061	100.000	0,047147				0,045829	0,045901		
P28	90	A4	Laser	2/2	0,0071	100.000	0,048517				0,047161	0,047834		
P29	90	A4	Laser	3/3	0,0041	100.000	0,050493				0,048966	0,049016		
P30	90	A4	Laser	4/4	0,002	100.000	0,052064				0,050430	0,050536		
P31	100 x 190	A3	Laser	0/0	0,0081	100.000	0,101177				0,101177	0,101177		
P32	100 x 190	A3	Laser	1/1	0,00205	100.000	0,160772				0,142813	0,142813		
P33	100 x 190	A3	Laser	2/2	0,0084	100.000	0,163712				0,143468	0,148486		
P34	100 x 190	A3	Laser	3/3	0,0014	100.000	0,170527				0,153065	0,157574		
P35	100 x 190	A3	Laser	4/4	0,00192	100.000	0,170528				0,162828	0,168212		
P36	100 x 190	A4	Laser	0/0	0,00445	100.000	0,050543				0,050543	0,050593		

FOLHA PLANA T1 / BOBINA T2 / ENVELOPE T3 / ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS T4 / IMPRESSÃO EM FOLHA AVULSA

Pronto

Soma=13.285.710

MAIÚ NÚM

Iniciar

18:07

CUSTEIO	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DAS TABELAS DE COTAÇÃO DE PREÇOS	QUANTIDADES ESTIMADAS	PREÇO MEDIO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
		FORNECIMENTO DE PAPEL EM FOLHA AVULSA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO - Tabela 1	4.276.357.085	0,039892	170.591.940,46
		FORNECIMENTO DE PAPEL EM BOBINA BRANCO E PRÉ-IMPRESSO - Tabela 2	9.978.166.531	0,039115	390.299.480,73
		FORNECIMENTO DE ENVELOPES - Tabela 3	2.872.723.178	0,085306	227.998.588,33
		FORNECIMENTO DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS EM FOLHAS - Tabela 4	133.836.159	0,023518	3.142.588,76
		IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL FOLHA PLANA - Tabela 5	6.147.263.309	0,084826	521.450.663,79
		IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL EM BOBINA - Tabela 6	14.343.614.389	0,064201	920.880.672,91
		IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS EM ETIQUETAS - Tabela 7	133.836.159	0,006148	821.563,45
		AUTO-ENVOLVIMENTO - Tabela 8	6.236.354.082	0,015400	96.041.923,88
		ENVOLVIMENTO - INSERÇÃO AUTOMÁTICA Tabela 9	2.539.087.020	0,037847	96.097.551,90
		SERRILHAMENTO - Tabela 10	174.395.572	0,016228	2.829.902,57
		TALONAGEM - Tabela 11	81.406.808	0,492649	40.104.900,71
		ENCADERNAMENTO - Tabela 12	81.406.808	0,269576	21.845.304,43
		ETIQUETAGEM MANUAL - Tabela 13	133.836.159	0,043931	5.870.776,50
		ENVOLVIMENTO MANUAL - Tabela 14	133.836.159	0,116625	15.585.335,65
		ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS (ME) - Tabela 15	12.506.798	0,336798	4.212.240,10
		<b>SUBTOTAL D</b>			<b>2.517.873.391,95</b>

Finalizando, esclarecemos que o ajustamento do valor global estimado para o contrato, conforme avaliação do TCU não caracteriza razão para nulidade do processo, pois, não houve qualquer alteração nos preços cotados para cada produto/serviço.

1492  
Fis 3635

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** É a PRINTSOFT?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O preço era realmente aproximado de dez milhões de reais pelo software?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Eu não me lembro exatamente qual era o preço, mas era alguma coisa em torno disso.



**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Então, ou seja, de certa maneira essa informação ela procede. O senhor acredita quando a matéria fala que o fornecimento do software era da ordem de dez milhões de reais?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim.

**SR. RELATOR JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor teve a oportunidade de examinar a proposta vencedora do CORREIO HÍBRIDO, senhor Márcio?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não. Eu pessoalmente, não.

**SR. RELATOR JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor teve, senhor Olivier?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não. O senhor não sabe o valor do software que foi apresentado pela POSTEL? Isso o senhor não tem idéia?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não tem idéia.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não exatamente.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Agora, a pergunta. Esse software da PRINTSOFT era um software mais moderno do que aquele que a POSTEL apresentaria? O senhor tem noção disso?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Pra mim?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Sim, senhor Márcio, depois o senhor Olivier.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Eu não sei qual era o software que a POSTEL ia apresentar.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor não acompanhou mais?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Eu não posso dizer. Não sei qual era o software que ele ia apresentar.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Agora, o software da PRINTSOFT era um software mais moderno?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO L. CUNHA FILHO :** Com certeza.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Moderno e atualizado?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim.

### **Meu Comentário:**

As respostas dos depoentes são de que não conhecem a proposta, de que não conhecem o software, de que não tem idéia, de que não sabe exatamente. Diante de todas as declarações de desconhecimento, incertezas e dúvidas, como pode afirmar "com certeza" ser o produto da PrintSoft mais moderno e atualizado? O simples fato de desconhecer o software da Postel, já desqualifica a afirmação, pois o depoente declara não ter conhecimento para realizar comparações entre os softwares.

Por não conhecer as funcionalidades do software ofertado e, também, não sabemos se conhece as funcionalidades do software da PrintSoft, o depoente demonstrou não ter base técnica para fazer esse tipo de afirmação.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** E o senhor tem comentário sobre isso senhor Olivier?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não. Penso o mesmo que o senhor Márcio.

RQS nº 03/2005 - CN  
SPM - CORREIOS  
1453  
Fls. Nº  
3655



**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Pensa o mesmo que senhor Márcio. Quer falar alguma coisa? Por favor.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** E penso que elementos jurídicos que podemos apresentar passar a vocês sobre nosso nicho, nossos problemas que encontramos com o exatamente software, ou qualidade, ou densidade de informação. Temos informação que podemos divulgar a vocês rapidamente.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. O senhor tem isso rapidamente para nos fornecer?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim, sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Seria muito interessante para que nós pudéssemos fazer uma análise comparativa. Agora voltando. Quer dizer, o software custaria em torno de dez milhões. O senhor lembra aproximadamente o preço da customização? Quer dizer, da adaptação de quanto seria? O senhor Olivier não se lembra?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor Márcio se lembra disso?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Eu não me lembro, exatamente como é que--

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Esses três milhões, serviço de manutenção. O senhor não sabe se seria mais ou menos isso?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não sei.

#### **Meu Comentário:**

O Correio Australiano para ter a propriedade do software de gestão de produção descentralizada de documentos, adquiriu a empresa PrintSoft. Considerando a forma como foi adquirido o software, fica-se em dúvida sobre a veracidade do seu valor de venda, conforme divulgado pela imprensa.

No que se refere ao valor estimado para manutenção evolutiva, cabe-nos esclarecer que esse valor só será utilizado se a ECT desejar realizar alguma evolução no software de gestão - GPDD, inicialmente não prevista ou em função de necessidade futura de inserção de nova funcionalidade e que deverá ser realizada pelo fornecedor em razão da garantia.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor tem idéia, senhor Márcio, de quem poderia ter sido a fonte dessa matéria do CORREIO BRAZILIENSE?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não tenho a mínima idéia.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não? R25 nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
1484  
3635

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** No depoimento que foi prestado a essa CPMI o senhor Leandro Vergara Raimundi, que é o atual Presidente da COBRA, declarou que a razão pela qual, fundamental, eles desistiram da participação nessa licitação se deveu ao fato de que as empresas que participariam do consórcio não conseguiram se organizar e se entender, e que por não existirem pontos pendentes de esclarecimentos eles desistiram. O senhor poderia primeiro, o seu Olivier e depois seu Márcio, comentar essa afirmação do Presidente da COBRA?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não foi aqui. Tenho uma idéia pessoal dentro de todas as discussões que, então, não foi aqui. Não sei, não podia afirmar.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor não pode afirmar. Senhor Márcio?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Olha, pelo que--



**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Pelo que eu depreendi, o senhor entendia que era possível o entendimento. Não estava em impossibilitado de entendimento?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não, a gente-- Mais uma vez. As desavenças-- O edital é um edital muito grande. O projeto é um projeto grande. As desavenças que existiam eram desavenças de negociação, nada que a gente não pudesse --

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Contornar?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** -- Contornar. Talvez isso tenha um caráter mais importante para COBRA e levou-os a desistir.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** A minha pergunta ao senhor Olivier, que depois também será feita ao senhor Márcio. Senhor Olivier, o senhor ouviu algum comentário, teve alguma informação ou sabe de algum fato que possa implicar em que a COBRA tenha desistido dessa concorrência para facilitar que a licitação tivesse apenas um único concorrente, que no caso foi o consórcio que venceu? Ou seja, o senhor tem informação de que alguma maneira a COBRA manipulou essa desistência ou que sofreu pressões de alguém para desistir, para que houvesse um único concorrente nessa licitação? Senhor Olivier.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Você podia imaginar tudo pode ser verdade, ou não pode ser verdade, aqui não pode afirmar, também.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Ultrapassando o plano da imaginação que todos nós podemos ter. O senhor teve alguma informação sobre isso?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não teve.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Senhor Márcio.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Também não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor teve algum indício que pudesse ter algum tipo de pressão para que a COBRA desistisse, para que tivéssemos apenas um único licitante?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não teve. Recebeu, ou ouviu algum boato, alguma informação que o senhor ouviu à época?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Boato tem o tempo todo, mas nenhum indício que --

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Nada que pudesse verificar.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não, não nem levando isso em consideração.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Em outras palavras, o senhor nunca soube, senhor Márcio e senhor Olivier, a ordem fica a critério dos senhores, de alguma interferência política para que a COBRA desistisse? Senhor Olivier.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não.

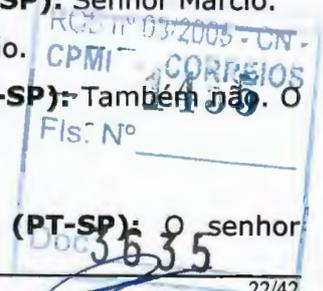
**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Senhor Márcio.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Também não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Também não. O senhor conhece o Eduardo Armon, da empresa COBRA?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor conhece, senhor Márcio?





**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Também não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor sabe se ele teve alguma participação nessa decisão, senhor Márcio, da COBRA não concorrer?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não sei.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Na verdade, o senhor Eduardo Armon ele teria sido um dos que teria operado a saída da COBRA internamente. Ele seria, então, Vice-Presidente de Negócios da COBRA. O senhor tem alguma informação disso?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não. Desconheço.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Bom, os senhores já disseram. Souberam da desistência da COBRA três dias antes da data marcada para a licitação, é isso?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Úteis.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Três dias úteis antes, perfeito. Os senhores foram notificados disso?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Fomos

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Antes da notificação tinham recebido essa informação?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não. Ou seja, os senhores foram surpreendidos por essa notificação?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Os senhores trabalhavam já com essa hipótese de desistência quando receberam a notificação?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não trabalhavam com essa hipótese?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Senhor Olivier, o senhor sabe dizer qual foi a reação das demais empresas que integram o consórcio quando souberam da desistência?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Bom, não foi aqui. Então, eu posso imaginar que todo o trabalho que foi para possuir uma área postal e assim para poder responder ou não responder é um pouco difícil.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Senhor Márcio, o senhor estava presente na época, o senhor Olivier não. Qual foi a reação dos outros participantes do consórcio com essa decisão de COBRA?

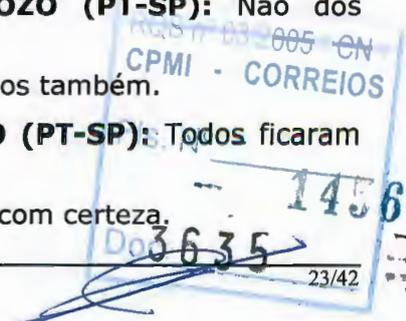
**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Bom, a três dias da licitação, ficamos perplexos, mas entendemos.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não dos senhores. E dos outros?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Os outros também.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Todos ficaram perplexos?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Todos, com certeza.





**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Alguém reagiu mais fortemente?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não entendi.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Alguém reagiu mais fortemente, contestou a COBRA, tentou reverter a decisão?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não. Na verdade, naquele momento o que a gente buscou foi tentar recompor o grupo, tentar de uma maneira rápida.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Vocês tentaram ainda fazer uma proposta?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Tentamos ainda recompor alguma coisa.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Senhor Olivier foi possível? A recomposição do grupo não foi possível por quê?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não. É uma questão de competição, de tecnologia. É um sujeito complexo e penso que foi triste. Ao mesmo tempo a proposta não foi feita, só então, bom...

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Ou seja, foi complicado?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Isso.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não houve tempo para reaglutinar o grupo. Seria isso?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não houve tempo. Senhor Márcio.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Mais uma vez. Um edital grande, confuso. Três dias antes, substituir uma empresa que era líder do consórcio e que ia ser a integradora de informática no nosso consórcio. A gente tentou, mas não conseguiu.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Houve reunião para isso?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Houve...

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor Olivier, não sabe. O senhor Márcio? Houve?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Houve.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Quem foi na reunião? O senhor lembra?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Reunião para quê?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Para tentar, ainda, apresentar a proposta mesmo sem a COBRA.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Foi o restante do grupo.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Todos os outros estiveram presentes?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** É. O restante do grupo. Não uma reunião formal, um pedaço do grupo já estava em São Paulo reunido para fazer o acordo operacional. Quando a gente soube da notícia, nós tentamos nos articular por telefone mesmo. Eu não me recordo se houve reunião, porque eu viajei nesse fim de semana e acabei não...

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não sabendo se houve uma reunião formal?



**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não sei se houve uma reunião formal.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Mas contatos existiram?

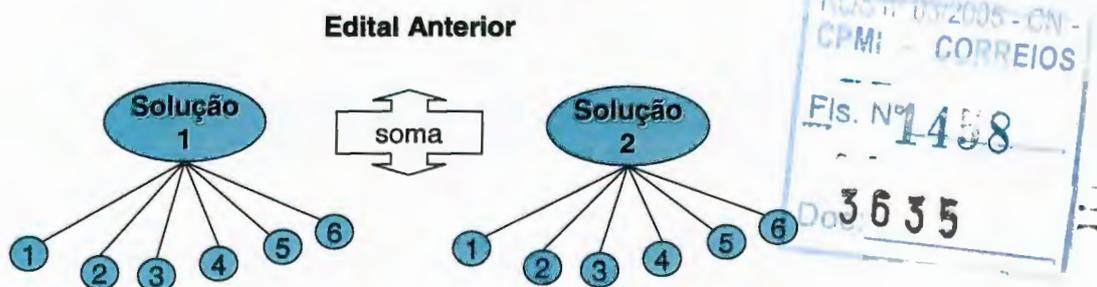
**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Com certeza sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Uma das coisas que nos chamou a atenção nessa concorrência de agosto de 2004, e faz parte da auditoria apresentada pelo Tribunal de Contas da União, se refere a uma cláusula que pelo menos a primeira vista, nós estamos fazendo uma análise sobre isso, podia qualificar uma restrição à competição de eventuais participantes. Essa cláusula, ela veda a soma dos atestados das empresas que integram o consórcio, do ponto de vista de obter a qualificação técnica. Eu sei que aí já é mais difícil para o senhor Olivier captar, então, eu vou dirigir a pergunta ao seu Márcio, se for necessário isso. Ou seja, o edital ele veda a soma dos atestados das empresas e diz que a qualificação seria obtida por um atestado de uma empresa avaliada individualmente. Isso nos parece que é uma restrição clara à competitividade, pelo menos a auditoria do Tribunal de Contas da União apontou isso. Houve até a suspensão do contrato, numa liminar que depois foi revista, mas ainda não houve o julgamento de mérito ao Tribunal de Contas da União. A seu ver, essa cláusula é restritiva, ou ela se justifica tecnicamente?

### Meu Comentário:

No que se refere à decisão sobre a exigência de que pelo menos um licitante atendesse ao estabelecido no item 3.1.3 do edital, salientamos que essa decisão se deu a partir de reunião realizada com as presenças dos membros da CEL/AC, do Gerente do Projeto de Correio Híbrido Postal e representantes das áreas de tecnologia e jurídica, quando foi aventada a possibilidade de aparecerem soluções distintas (tecnologias diferentes = soluções diferentes) que pudessem se somar, não compondo assim o objeto que se desejava contratar (uma solução integrada)

Para melhor entendimento apresentamos a seguir a representação gráfica da hipótese mencionada acima:



Se admitida à soma de quantitativos produzidos por duas tecnologias diferentes (soluções diferentes), não se teria assegurado que a solução a ser ofertada (qualquer uma das duas) atenderia as condições mínimas estabelecidas no item 3.1.3 do edital.

A condição mínima para qualificação destinava-se a uma mesma solução (tecnologia) e não para a soma de soluções diferentes, considerando não haver no mercado soluções idênticas.

Mantida a redação do edital anterior poderia vir a ocorrer tal situação, gerando conflito com o objeto a ser contratado, não se podendo, contudo, tomar a decisão de desclassificar a proposta. Isto poderia contribuir para a contratação de uma solução integrada cuja qualificação técnica tenha sido artificial, por não atender, individualmente, aos critérios mínimos exigidos para a qualificação.



Assim, definiu-se que pelo menos um dos licitantes deveria atender ao exigido no item 3.1.3, assegurando-se o atendimento ao objeto da contratação (uma solução integrada para a produção descentralizada de documentos).

O diagrama abaixo sintetiza o modelo desejado, objeto da licitação:



Essa foi à razão fundamental para a mudança na redação, buscando-se esclarecer qual seria a condição a ser atendida pelo fornecedor da tecnologia, para que houvesse a qualificação técnica.

Dessa forma, buscou-se deixar claro que a produção descentralizada integrada em no mínimo seis Centros de Produção e com uma produção a partir de 100 milhões de páginas por mês, deveria ocorrer sob uma mesma plataforma tecnológica e não pela simples soma de soluções heterogêneas.

Observa-se que o quantitativo de 100.000.000 de imagens, corresponderia a 25.000.000 de documentos se tomarmos, por exemplo, uma conta telefônica autoenvolpada da Brasil Telecom. Essas contas telefônicas são impressas em formato A3, com 4(quatro) imagens A4 por conta. Verifica-se que essa exigência está perfeitamente em harmonia com o "Market Share" estimado para o projeto, que prevê uma produção mensal inicial de mais de 34 milhões de objetos (documentos).

Quanto a permitir a somatória de atestados de empresas gráficas brasileiras sem a realização de produção descentralizada de documentos, não estaria em conformidade com o objeto da contratação que é a de uma solução integrada de produção descentralizada de documentos. As empresas gráficas não possuem tecnologia de produção descentralizada de documentos e monitoramento remoto. Logo, a soma das suas produções distorceria a capacidade produtiva e de gestão da tecnologia a ser ofertada (software).

Para as empresas gráficas brasileiras não foram realizadas exigências para que participassem dos consórcios, cabendo aos próprios consórcios definir os quantitativos de membros que os integrariam. Pois, a empresa detentora da tecnologia, além de transferir o know-how para a ECT, teria que treinar os seus parceiros sobre o uso da tecnologia.

Dessa forma, não se pode falar em restrição a participação, pois qualquer empresa gráfica brasileira poderia participar de um consórcio sem restrições.

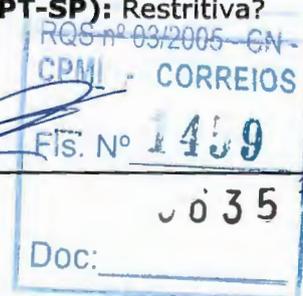
As exigências para qualificação destinaram-se, exclusivamente, a empresa possuidora da tecnologia, a quem caberia estabelecer uma verificação de capacidade mínima, em conformidade com o objeto licitado.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Nós achamos que é restritiva.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Restritiva?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim.

**Meu Comentário:**





O Sr. Márcio afirma considerar restritiva a condição estabelecida, mas não informou se a sua empresa atenderia a condição estabelecida no edital anterior, a qual transcrevemos a seguir:

*"... Edital publicado para abertura em 16/02/2004*

**3.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) *no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em âmbito nacional ou internacional, comprovando que a Licitante presta as atividades abaixo, concomitantemente:*

- *Gestão Integrada de Produção Descentralizada de Documentos em, no mínimo, 06 (seis) Centros de Produção;*
- *Produção Descentralizada de Documentos com Dados Variáveis com tecnologia laser ou led, em quantitativos mínimos de 100.000.000 páginas/mês, de um ou mais clientes.*

*3.2.1. Para cada um dos consorciados será exigida a documentação referida no item 3.1 e seus subitens, sendo que, para a qualificação técnica, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para o valor referente à qualificação econômico-financeira (subitem 2.3.1), o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, que será calculada com base nos valores constantes do seu balanço patrimonial...".*

Para que os atestados de sua empresa fossem aceitos deveria atender **concomitantemente** o estabelecido no item 3.1.3, transcrito acima. Como a XEROX não realiza a gestão integrada de produção descentralizada em no mínimo seis centros de produção, não teria como atender a exigência. Portanto, não fazia sentido exigir dos demais membros do consórcio, senão do fornecedor da tecnologia, razão de ter sido explicitado que bastaria apenas um dos membros atender a qualificação.

Dessa forma, dizer que a qualificação era restritiva, sem dizer quais dos potenciais licitantes a que ela se aplicava que deixou de participar, por ser rigorosa, é por nós considerada alegação sem fundamentação técnica.

Reafirmamos que o objeto principal da aquisição é a tecnologia, portanto a ela se aplica a qualificação técnica. As empresas gráficas brasileiras que teriam a responsabilidade exclusiva de produção poderiam participar em número que o consórcio desejasse.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Ou seja, o correto a seu ver seria haver a somatória dos atestados?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O próprio Presidente da COBRA também compartilhou desse entendimento. Porque é evidente. Na medida em que essa cláusula ela restringe a competitividade ela afasta a licitante força, evidentemente, que a licitação fique na mão apenas de alguns que possuíssem esse atestado de capacitação técnica e, claro, poderá configurar eventual hipótese do edital dirigido. Claro?

Essa é a suspeita que investiga essa CPI, claro, por evidência, nós vamos continuar investigando, independentemente da decisão que será tomada oportunamente no mérito pelo Tribunal de Contas da União. O senhor tem noção, senhor Márcio, de outras exigências restritivas constantes nesse edital?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Se não me engano foram três pontas.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** E quais foram?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Eu posso pedir para o advogado me ajudar, por favor?





**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Pois não, Doutora, embora não sob testemunha, mas na condição de Assessora Jurídica, é legítimo que intervenha.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Quais foram os pontos restritivos considerados?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Além da capacitação técnica que já foi --

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** A Somatória dos atestados.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:--** A somatória dos atestados, observamos também quanto a aplicação da legislação do software. Se tratava, ou seja, de uma condição que chamamos também de híbrida, porque era uma meia propriedade e do ponto de vista jurídico seria difícil entender um bem público que tem o seu limite de propriedade no Brasil e pode ser comercializado extra muros. Ou seja, se compatibilizando às condições que estavam estabelecidos no edital, no meu ponto de vista, e aí eu estou colocando o ponto de vista legal.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Sim.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Compatibilizando com a legislação sobre comercialização de software, somente o software derivado, que é o software customizado havia um conflito entre o que a lei prescreve e o que foi definido no edital. O outro ponto referiu-se aos aspectos de objetividade da proposta, às condições financeiras, ou seja, a base, a elaboração da base de custo ela tinha um caráter subjetivo à medida que se deveria propor o custo para o software básico, para os demais softwares, para a impressão e uma série de outras atividades acessórias, inclusive, de engenharia de manutenção dos centros, a atividade de treinamento, seriam projetos a serem desenvolvidos posteriormente, inclusive, até para a validação de conselho de classe, mas estariam inseridos nesses custos. Então, o que se foi questionado, à época, foi a impossibilidade de estabelecer uma equivalência entre propostas na medida que não havia um parâmetro. Deveria se colocar uma base de custo que denominamos assim, de uma mera estimativa. Eu acho que analisando a questão em termos concretos e de administração financeira, é muito difícil se definir o custo de uma obra sem que antes tenha o projeto, sem que antes tenha a devida validação do projeto pelo conselho de classe e todos os requisitos legais, mas este custo já compunha o preço do software. Ele estaria embutido no preço do software e não do preço da impressão. Então, do ponto de vista legal de tudo aquilo que a Lei 8666 exige e a própria Constituição em termos de princípios constitucional, é uma objetividade de julgamento, uma possibilidade de estabelecer parâmetros de comparação ou mesmo uma identificação, se tratava de um preço exequível ou etc. Comparando os dois pontos legais, entendemos, também, que não estaria confrontando, não estaria de acordo com a legislação. Então, foram esses três pontos legais, de ponto de vista legal que foram questionados.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Então, seriam três pontos. Primeiro a habilitação em que se entende, ou pelo menos, é a opinião da empresa que essa somatória de atestados qualificaria uma restrição à competitividade e, portanto, obviamente ofensivo da Lei 8666 e da Constituição.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Hum. Hum.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O segundo ponto seria um visto contra descrição do objeto que estaria em desacordo com a Legislação Nacional que disciplina a matéria. Seria isso?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Não, não. Não seria o objeto, seria a questão do software.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Sim, do objeto da aquisição?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** A aquisição não era composta só pelo software, era todo um sistema.





**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Então, uma parte do objeto seria assim? Ou seja, haveria um vício na descrição de parte do objeto, a parte do software?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Eu não consideraria um vício de descrição uma incompatibilidade entre toda a legislação de cessão de direitos de um software.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Da cessão de direito, não da descrição do software?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Não da descrição do software, mas da cessão de direito de um software.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Está claro.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Ou seja, o que estabelece a legislação e o que foi definido.

### Meu Comentário:

A Lei que regulamenta a transferência de tecnologia e o registro de propriedade é:

**"LEI Nº. 9.609 , de 19 de fevereiro de 1998. - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.**

"...

#### CAPÍTULO IV DOS CONTRATOS DE LICENÇA DE USO, DE COMERCIALIZAÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Art. 11. Nos casos de transferência de tecnologia de programa de computador, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial fará o registro dos respectivos contratos, para que produzam efeitos em relação a terceiros.

Parágrafo único. Para o registro de que trata este artigo, é obrigatória a entrega, por parte do fornecedor ao receptor de tecnologia, da documentação completa, em especial do código-fonte comentado, memorial descritivo, especificações funcionais internas, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia." (grifo nosso)

O Projeto Básico no item 4.2.2, página 17, estabelece:

"...

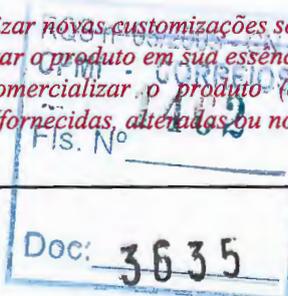
4.2.2 *O Software de Gerenciamento da Solução Integrada será de propriedade da ECT.*

4.2.2.1 *Todos os itens do Software de Gerenciamento da Solução Integrada serão de propriedade da ECT, inclusive:*

- *Documentação;*
- *Programas fontes;*
- *Todos os códigos fontes de funções, sub-rotinas e/ou algoritmos;*
- *Diagrama de relacionamento entre programas, sub-rotinas e/ou algoritmos;*
- *Customizações;*
- *Novos desenvolvimentos.*

4.2.2.1.1 *A Contratada deverá prover todas as garantias de transferência de propriedade do software e de suas customizações para a ECT, de modo que esta possa, entre outros:*

- a) ser capaz de dar manutenção integral no produto;*
- b) ser capaz de reproduzir e instalar o produto em outros Centros;*
- c) ser capaz de recompilar todo o produto gerando programas inteiramente funcionais;*
- d) ser capaz de realizar novas customizações sobre o produto;*
- e) ser capaz de alterar o produto em sua essência;*
- f) ser capaz de comercializar o produto (como fornecido ou alterado) e suas customizações (fornecidas, alteradas ou novas);..."*





Observa-se que a exigência contida no Projeto Básico está em total compatibilidade com o que estabelece a Lei que regulamenta o registro de propriedade de software junto ao INPI, não sendo correta a interpretação e a afirmação da depoente.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Agora, ficou claro. E, o terceiro ponto, seria a ausência de uma uniformidade de critérios que permitissem propostas equivalentes e, portanto, geradora de subjetivismo decisório na hora do julgamento, caso houvesse, claro, mais de um participante.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Exato. Até porque era por técnica e preço, tem toda aquela ponderação, ou seja, em termos de cálculo--

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Ou seja, haveria um caráter extremamente subjetivo no julgamento técnico?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Hum, hum. Era o que sinalizava todas as cláusulas.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Que é um dos vícios clássicos de condução de licitação.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Hum, hum.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Claro. O senhor Olivier e o senhor Márcio concordam com essa narrativa feita pela Doutora?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor Olivier concorda?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

#### **Meu Comentário:**

Os critérios de julgamento das propostas foram claramente definidos permitindo o julgamento igualitário a todos os licitantes que viessem a participar.

O “**ANEXO V – Pontuação Técnica**” estabeleceu os critérios claros de julgamento da pontuação técnica.

O “**ANEXO III – Proposta Econômica**”, composta por dezessete tabelas para cotação dos preços, igualmente estabeleceu de forma clara como deveriam ser cotados os preços e a forma de julgamento e da apuração do valor global estimado para o contrato.

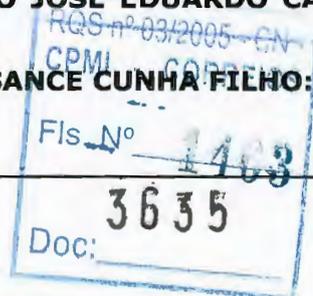
Dessa forma, são improcedentes as alegações da depoente de que não havia critérios claros para julgamento das propostas, os quais foram previamente aprovados por meio de auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União sobre o edital.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** A XEROX chegou a ingressar com alguma impugnação administrativa ao edital ou mesmo com alguma ação judicial questionando esses aspectos? Senhor Márcio.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Com impugnação administrativa para segunda eu não me lembro se a gente entrou, mas com judicial sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Entraram com ação judicial?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim.





**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Qual o desfecho dessa ação, se é que já houve desfecho?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** O Joel pode me ajudar?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Dr. Joel, por favor.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [inaudível].

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** A Doutora então, que está atuando na ação. Qual a situação da ação judicial?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Ainda está na fase de instrução, uma cautelar e a anulatória.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não foi dada a liminar?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Foi dada a liminar. Ela foi suspensa imediatamente no dia seguinte pelo Presidente do TRF. Continua suspensa, tanto que a licitação teve seu prosseguimento e a contratação, o que não invalida a continuação da ação, como impetramos uma cautelar--

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Foi o Presidente do TRF quem suspendeu?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Sim, foi o Presidente do TRF.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Que à época...

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Foi uma suspensão de segurança .

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Uma suspensão de segurança.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Uma suspensão de segurança, sobre o fundamento do interesse público.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Sim, aquela hipótese excepcional da legislação, não foi o exame da liminar mas em razão do interesse público?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Exato.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. E a ação continua tramitando até hoje?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Continua tramitando ainda, com, inclusive, o BR POSTAL, com um dos litisconsortes passivos. Estamos na fase de defesas e réplicas. Ainda continua tramitando.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. Ainda é uma ação cautelar?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Ainda é uma ação, não cautelar, anulatória, ou seja, a ação na verdade visou...

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Uma ação ordinária de anulação.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** De anulação.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. A senhora poderia, e aí o senhor, eu tenho que formalmente perguntar: O senhor Olivier e senhor Márcio concordam com essa afirmação feita pela advogada? Referendam essa afirmação?

Fls: Nº 1404

Doc 3635 1



**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Os senhores poderiam nos encaminhar cópia desta ação judicial para o exame da Comissão Parlamentar de Inquérito?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Sim, inclusive a cópia, o processo é público.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** É público, se a senhora pudesse nos mandar nos ajudaria bastante. Tramita onde?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Teve toda uma tramitação também no TRF, porque sobre a suspensão de segurança, entramos com um Mandato de Segurança realmente, contra a suspensão de segurança, e depois também --

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** E esse Mandado de Segurança foi julgado ou não?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Foi julgado.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Aí vocês perderam. Foi negado?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Aliás, ok. Foi negado.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Foi negado.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** E, entramos também com Agravo de Instrumento e foi negado, mas a ação Ordinária --

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Permanece.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** --Ela teve o seu curso. Está nesse momento, o BR POSTAL fez a contestação e a XEROX, acho que na última sexta-feira, apresentamos a réplica, que esta ainda em fase de...

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. Se a senhora pudesse por gentileza, nos mandar a cópia disso, nós agradeceríamos imensamente, que facilitaria os trabalhos da nossa investigação parlamentar. Senhor Olivier, a XEROX DO BRASIL teria algum interesse econômico afetado, diretamente pela implantação do projeto CORREIO HÍBRIDO?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Bem, como quando você me perguntou, quando você me perguntou que pensou, o que a XEROX pensou do CORREIO HÍBRIDO. Temos um mercado muito desenvolvido de gráfica, de companhia de publicidade, de companhia de transporte, de companhia de... Que fazem hoje todo o trabalho que o CORREIO HÍBRIDO quer tomar. Isso é um risco em potencial para um mercado grande e que existe hoje e que sobrevêm com essa atividade, e não estou seguro pessoalmente que trará benefício para o cliente final.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. Ou seja, de certa forma, eu posso, então, dizer, que a implantação do projeto CORREIO HÍBRIDO, se choca com interesses, digamos empresariais da XEROX?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não só empresariais unicamente. A XEROX é um mercado desenvolvido de gráfica, não é unicamente da XEROX.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Sim, mas como membro desse mercado, aí assim?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim, então, quando se falou de publicidade, de transporte, de documentos, não é XEROX, é um outro mercado. É um mercado enorme que existe hoje e que tem riscos de desaparecer.

REQ. Nº 002/2005 - CN -  
1405  
32/42  
5635  
Doc: \_\_\_\_\_



**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Claro, perfeito.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** É possível dizer que essa concepção que seria gerada pelo CORREIO HÍBRIDO POSTAL, que seria de certa forma a produção descentralizada de documentos, ela seria contrária à estrutura produtiva da empresa XEROX que teria caminhado para a produção centralizada?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não, temos a possibilidade de associar-nos para outros parceiros para desenvolver uma impressão descentralizadora, não é um problema, hoje existe a tecnologia para fazer isso e existe as competências para fazer isso.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. Evidentemente, os senhores devem ter alguns estudos financeiros acerca das eventuais perdas para a XEROX com a implantação do projeto CORREIO HÍBRIDO. Os senhores têm diagnosticado quanto a XEROX DO BRASIL perderia a partir do momento que for implantado esse projeto?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não analiso dessa maneira, penso que, poderia ser também a vontade de nosso cliente de telecomunicação, ou setor de Banco, lhe interessar de fazer uma edição, produção, desse empresário. Por quê? Porque quando o gasto de impressão é menor que o gasto do CORREIO, e isso parece interessante. Então, o mercado potencial é muito difícil de identificá-lo. Setor de Banco, todo mundo sabe que 70% da atividade dentro do Rio e São Paulo. São Paulo, só não foi uma para nós, e não é para nós hoje um desafio que queremos continuar a trabalhar neste mercado, que podemos oferecermos aos clientes uma possibilidade de fazer uma edição, produção de distribuição descentralizadora.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Perfeito. Senhor Olivier, o senhor tem conhecimento se a XEROX em outros países integra o pool de empresas que exploram o CORREIO HÍBRIDO?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Eu sei que tem. Temos uma história dentro da Itália.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Na própria Itália?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Itália e também Alemanha onde não foi um sucesso de desenvolver essa atividade.

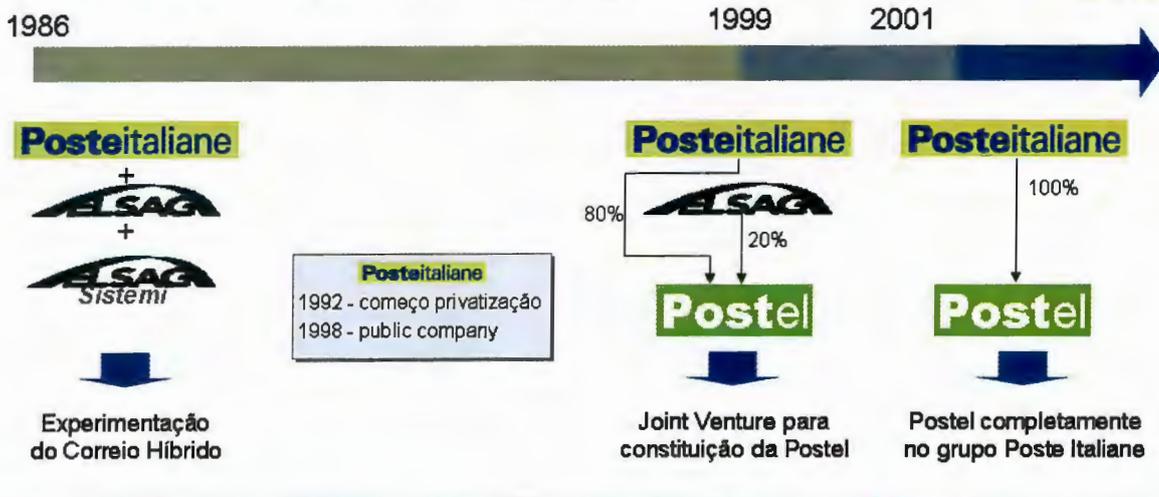
#### **Meu Comentário:**

As declarações em relação ao sucesso do correio híbrido na Alemanha e na Itália são equivocadas, pois as Administrações Postais desses países são as que apresentaram ao longo do tempo, o melhor desempenho. Para ilustrar os resultados alcançados desde o início do desenvolvimento dessa tecnologia e da comercialização dos serviços, apresentamos a seguir um diagrama demonstrativo dos resultados.

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMJ - CORREIOS
Fis. Nº 1466
Doc: 3635



**Postel - empresa do Correio Italiano**

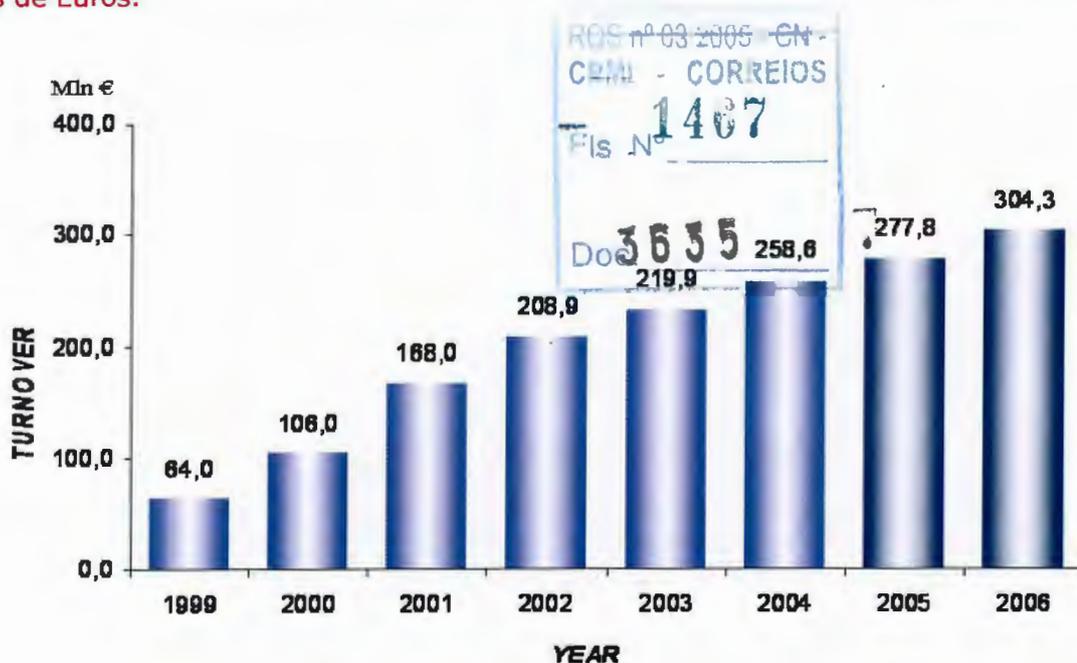


Quantidade de objetos postais (em milhões)



Observa-se, no quadro acima, que no ano de 2004, a produção alcançou um total de 1,8 bilhão de documentos produzidos.

No quadro abaixo, verifica-se as correspondentes receitas alcançadas até o ano de 2004 e as projetadas para os anos de 2005 e de 2006. A receita obtida em 2004 foi de €258,6 milhões de Euros.



**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Não foi um sucesso? A XEROX tem uma avaliação crítica desse projeto na Itália?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não é uma crítica, não foi dentro desses países um sucesso porque, porque a noção de um tamanho menor que o Brasil. No Brasil provavelmente há uma oportunidade melhor de desenvolver isso.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** E maior.



**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Melhor.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Certo. O senhor Márcio, o senhor tem algum comentário sobre isso?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Então, fica com a mesma opinião. Senadora Heloísa Helena tem V. Exa. a palavra pelo tempo que desejar.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Primeiro, agradecer a delicadeza e a generosidade da V. Exa. e saudar os convidados. Bom, senhor Olivier, eu sou uma pessoa muito franca, sincera, não se assuste, portanto. Embora, no mundo da política se reivindique muito os chamados "temperos da civilidade" que eram reivindicados por Platão como essenciais para sobrevivência no mundo da política, os chamados "temperos da civilidade", portanto, moderação, prudência, tudo isso eu acho que é vigarice, cinismo e dissimulação no mundo da política, respeitosa ao Platão, mas no mundo da política tem disso. Portanto, na minha avaliação, tanto no mundo da política como no mundo dos negócios, existe de tudo: gente honesta e gente bandida. Existe de tudo. Existe um zoológico completo de jararacas, de ratos, de onças, de coelhinhos. Existe de tudo no mundo da política e no mundo dos negócios. No Interior, eu sou do Sertão de Alagoas. No interior quando se briga dois grupos muito poderosos, tem uma expressão no interior que diz assim "é briga de cachorro grande". Quando dois grupos poderosos, sim, eu digo isso sem nenhum problema, porque eu gosto muito de cachorro, muito, tenho muitos, mais de doze, então, isso seria briga de gente grande. E no mundo dos negócios há de tudo: conspirações contra o interesse público, conspirações como no mundo da política contra os interesses da humanidade, há de tudo. Então, para nós é muito difícil entender esse processo. Por quê? Claro, que o Deputado José Eduardo, ele até fez alguns questionamentos sobre qual a motivação econômica que poderia haver, e V. Sa. foi, inclusive, sincero. Deixou claro que existe claramente, uma motivação que pode ser econômica, contrária ao CORREIO HÍBRIDO, óbvio, seria cinismo dizer que não há, e V. Sa., corretamente, sinceramente, disse que há. Não apenas para o setor gráfico, mas para o transporte, para a publicidade. A nota, inclusive, uma circular da SIGRAF número 74 de 2005, trata exatamente disso. Eles dizem, inclusive, que estão conversando com muitos Parlamentares que fazem a CPI dos Correios, acredita que a investigação do projeto será importante, dizem, inclusive, que o que se questiona no setor gráfico é o projeto em si. Dizem claramente, na circular, que há implicações nocivas do CORREIO HÍBRIDO, tanto para o setor gráfico quanto para a população em geral. Claro, que alguém pode dizer que realmente existem problemas em relação à dinamização da economia local, à geração de emprego, à geração renda. Se eu tiro um determinado setor que de alguma forma dinamiza a economia local, gera emprego, gera renda, ou na área de transporte, ou na área de publicidade, ou na área do setor gráfico, isso é fato. Os senhores estariam zelando pelos interesses econômicos dos senhores, poderiam dizer que não eram apenas os interesses econômicos, porque poderia ser lesível aos interesses da sociedade em relação à geração de emprego, do mesmo jeito que o setor público poderia dizer que para eles, por mais que os argumentos sejam importantes, para ele vale o interesse público e, portanto, a economia a ser feita pelo setor público. Então, poderia haver justificativas corretas dos dois lados. Eu fico muito impressionada, essa questão das exigências restritivas nos editais de licitação, é o que mais a gente tem visto. Não consigo vislumbrar nessa licitação. Posso estar completamente errada, mas como eu não ponho a mão no fogo, para que churrasco ela não vire em relação aos processos de instrução de editais de licitação, porque criam especificações técnicas, detalhes, como vimos na investigação dos CORREIOS, onde uma única empresa no planeta Terra poderia se capacitar para ganhar a licitação. Então, tudo é possível. Realmente fraudam o processo de instrução do edital. Fraudam a licitação. Fraudam a execução contratual com seus aditivos, gangues partidárias se beneficiam disso, delinqüentes no mundo da política de luxo se beneficiam também, e tudo pode, realmente, acontecer. Agora, qual a lógica que poderia haver? A questão da COBRA ter, pela sua saída abrupta, supostamente abrupta, tem inviabilizado a participação dos senhores. Poderia se ver de dois lados. Poderia dizer: Ora a COBRA agiu com todo o respeito, às jararacas e cascavéis. A COBRA teria agido, conspirando favorável. A COBRA se retirou abruptamente do consórcio para viabilizar os interesses da POSTEL. Podia ter acontecido isso. Podia também ter dito um conluio em a que COBRA se retiraria para supostamente a XERQX dizer: "Ora, como se retirou abruptamente, eu fui prejudicada e, portanto, eu vou *ad infinito*, entrar com processos

Doc 3635



administrativos ou jurídicos, para inviabilizar o CORREIO HÍBRIDO, que me prejudica economicamente". Então, como nós saberemos quem está com a verdade? Veja só. Ela poderia ter feito duas coisas. Porque conspirar contra os interesses da humanidade e contra o interesse público, infelizmente o que não falta, é notório saber de alguns políticos quase que genéticos, difícil identificar. Então, existem claramente interesses econômicos dos senhores, interesses econômicos que no mundo do capitalismo, embora eu seja uma socialista de carteirinha, eu entendo, mas há interesses econômicos que acabariam sendo prejudicados da XEROX, dos transportes, de outros setores, poderiam dizer: "Não, não é apenas o interesse econômico do empresário em si, mas tem o interesse da população, dos postos de trabalhos que seriam desestruturados, do desemprego que poderia aumentar". E do outro lado, existe o interesse público que pode também dizer que, embora eu entenda essa situação, mas objetivamente em nome do interesse público, a diminuição dos custos é melhor para a estrutura dos CORREIOS, para supostamente uma maior eficácia no usuário do serviço. Aí, a danada da COBRA sai, rapidamente, sorrateiramente como os ofídios fazem, com todo o respeito aos ofídios, porque são maravilhosos, possibilitam até que as pessoas tenham medicações muito interessantes, mas saí lá sorrateiramente. Aí os senhores, conforme palavras dos senhores "ficaram perplexos", entenderam, não tentaram reverter a situação, acionaram judicialmente para que a COBRA reparasse supostos danos que pudesse ter sido feito. Não. Então, fica danado para mim tentar identificar a lógica desse processo todo. Entende, senhor Olivier? Fica muito difícil porque ora na imprensa diz que haviam grupos políticos conspirando para a POSTEL, ora dizem que haviam grupos políticos conspirando para a XEROX, haviam grupos políticos e econômicos com interesses próprios, por mais que pudessem ser justificados no campo ideológico, social, financeiro ou o que quer que seja. E, para nós da Comissão Parlamentar de Inquérito é uma trabalhadeira muito grande, sabe o Deputado José Eduardo. Porque aqui é uma quebraadeira de sigilos bancários, fiscal e telefônico, porque infelizmente, ainda não tem, aliás, já conseguem mentir para o detector de mentira, porque dizem que tem técnicas específicas para isso. Então, eram as primeiras considerações que eu gostaria de fazer porque com o depoimento que eu vi do representante da COBRA, o depoimento do coordenador do programa, todos os detalhes jurídicos e os depoimentos de V.Sas., que nós agradecemos muito a presença, não conseguem ainda me fazer, fazer um juízo de valor em relação a isso. Então, eu gostaria que os senhores pudessem ajudar mais. Se os senhores acham que houve, houve conspiração política, houve outros interesses, houve uma manipulação maior. O que foi que eles fizeram mesmo, se tem algo dos bastidores que não foi disponibilizado ainda para a gente, porque pode parecer realmente isso, eu estabeleço mecanismos para obstaculizar algo que me seja lesivo, certamente Darwin não pensou nisso, mas naquilo que unifica os estudos da Biologia a velha sobrevivência das espécies e pode ser a sobrevivência no mundo da política também. Então, eu gostaria que os senhores disponibilizassem ou não, se existem alguns outros detalhes, detalhes do conhecimento de V. Sas. que de alguma forma possam indicar um processo de promiscuidade entre a estrutura vencedora, entre grupos políticos, econômicos. Porque até o momento, não estou convencida de que isso possa ter acontecido. Ainda continuo achando que são brigas grandes, não há dúvidas que existem interesses políticos e econômicos sempre, sempre. Não existe neutralidade nem na ciência. Não existe neutralidade nem na matemática que eu amo, e que certamente mais cedo ou mais tarde vou voltar para a universidade, mas não existe neutralidade. Então, se os senhores têm mais alguns ingredientes, ou subsídios, ou indícios, ou elementos que possibilitem a essa Comissão melhor identificar o processo de suspensão do CORREIO HÍBRIDO. Tem algum novo elemento? Algo que possa ser mecanismo de suspeição?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Senhor Olivier.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim, eu vou responder, falar em francês.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Ele vai falar em francês. Então, se o tradutor pudesse, por gentileza, fazer uso do microfone.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** (Auxiliado por tradutor) Vou responder em francês, pois V. Exa. falou muito, falou de muitas coisas. Falou de muitas coisas, não muito. [risos] Não tenho certeza de ter entendido tudo. Eu vou começar pela primeira coisa, que é a estratégia da XEROX em relação ao CORREIO HÍBRIDO. Ao oposto do que V. Exa., pensa, parece pensar, para mim é algo que vai afetar as economias locais. Isso porque uma

Doc: 5635  
36/42



empresa como a ECT, que tem uma vasta estrutura vai destruir economias locais, que me parecem muito necessárias num país como o Brasil. E para a XEROX, que não é mais a grande empresa que era há dez anos atrás, que hoje é uma empresa média, de porte médio, é importante desenvolver as economias locais. O segundo ponto, é que além de ser importante desenvolver as economias locais, é importante desenvolver as competências locais. E a nossa estratégia é desenvolver relações com parceiros locais e ajudá-los a desenvolver suas competências. Não sabemos responder a sua pergunta, em saber se há uma conspiração ou não, pode ser que sim, pode ser que não.

**Meu Comentário:**

Em se tratando de mercado é importante registrar que o "Market Share" estabelecido pelo projeto para os cinco anos de vigência do contrato é de 20,4 bilhões de páginas a serem produzidas. A revista Forbes, Edição 69 - 11/8/2003, publicou matéria intitulada "A primeira impressão", onde registrou ter sido de 136 bilhões a produção anual de documentos.

Se considerarmos esse quantitativo como de páginas e não de objetos, teríamos em cinco anos um total de 680 bilhões de páginas produzidas.

Se compararmos ao quantitativo estimado pelo projeto para um mesmo período, verifica-se que o quantitativo estabelecido pelo projeto corresponde a 3% do mercado.

Com esse percentual de participação no mercado gráfico, questionamos qual seria o risco que a ECT representa para o setor gráfico.

**Forbes, Edição 69 - 11/8/2003**

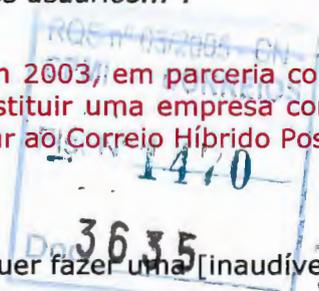
...

<b>Cabeça de papel</b>
A Synergic nasce num mercado promissor
<b>136 bilhões*</b> foi o número de documentos impressos no país em 2001
<b>R\$ 10 milhões</b> é a previsão de faturamento da empresa para o primeiro ano de operação
* Fonte: Pesquisa Xplor 2001

"Uma boa idéia é, simplesmente, o ativo mais barato do mercado", diz Ballona. Mas não foi sem vender bem a sua parte - o valor ele não revela - que saiu da Submarino, um ano e meio depois, para comandar as operações na web dos Diários Associados. O Investnews, endereço eletrônico de notícias para o mercado financeiro do jornal especializado Gazeta Mercantil, foi o passo seguinte. Lá teve a idéia da Synergic. "Todo mês havia gente envelopando boletos, e aquilo durava uns três dias", relembra. Com um ex-colega do Submarino, o chinês In Hsieh, Ballona pôs a idéia no papel e saiu em busca de parceiros para viabilizar o negócio.

O fundamental era a própria Xerox, a dona das máquinas. Depois vieram a Primesys, da Portugal Telecom, para arquivar os dados, e a Microsoft, para integrar todas essas faces. Não foi difícil combinar interesses. A Xerox será paga por cópias feitas, a Primesys, por dados arquivados e a Microsoft não ganha nem despende - encara o sistema como um serviço a mais aos usuários...".

Pelo que se verifica na matéria a acima a XEROX, tentou em 2003, em parceria com a poderosa MICROSOFT e com a Primesys da Portugal Telecom, constituir uma empresa com a denominação Synergic para colocar em operação uma solução similar ao Correio Híbrido Postal. Portanto, fica evidenciada uma clara competição comercial.



**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Alguém mais quer fazer uma [inaudível].

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** O senhor Márcio deseja falar, fazer alguma ponderação?

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Então, está tudo muito bem senhor Olivier, muito bem. Veja. V. Sa., porque tem essas coisas aqui V. Exa., V. Sa., mas é tudo uma porcaria só. [risos] Então, V. Sa., apresentou uma justificativa, absolutamente coerente com





uma visão econômica. Está tudo, muito bem. Eu já defendi um projeto aqui, era até da autoria do Aldo. Foi uma calamidade para aprovar o projeto que, supostamente, poderia aparecer algo atrasado, que era a substituição dos bombeiros do posto de combustível pela máquina automática. Por quê? Muitos diziam que ao retirar, quer dizer, muitos diziam que ao retirar o bombeiro do posto de gasolina, poderia com isso... Até disseram que poderia diminuir os custos do posto, baratear o preço da gasolina. Eu achava que não. Mesmo que viva a automação, a alta tecnologia, a ciência e a tecnologia e os adventos tecnológicos, eu achava que era essencial preservar postos de trabalho nos postos. Então, V. Sa., pode ter toda a razão. Ora, na visão dos senhores, preservar o que dinamiza a economia local, preservar postos de trabalho, pode, inclusive, ser importante. Quanto mais empregos eu estou gerando, mais arrecadação eu posso ter, mais pessoas para comprar e para vender, mais pessoas felizes. Está tudo, muito bem. Portanto, eu também defendo muito a economia local e, tenho muita preocupação naquilo que destrói a economia local, mas isso é uma visão econômica que eu compartilho das mesmas preocupações, mas não é o objeto do debate aqui. Portanto, tudo isso, as parcerias locais, tudo, tenha certeza, V. Sa., que eu tenho a mesma preocupação. O que pode desestruturar parques produtivos e destruir milhões de postos de trabalho, eu tenho muita preocupação e acho legítimo que haja preocupação. Entretanto, partamos do pressuposto do que há de melhor, e que não seja perfumaria, nem de V. Sa. e nem minha, floreio político nem de V. Sa. e nem minha, isso é fato. Entretanto, a motivação do debate nessa Comissão, não é a visão do impacto de uma proposta de CORREIO HÍBRIDO na economia local. Eu até discuti isso e achar o debate muito importante, também. A motivação é: se houve ou não tráfico de influência, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio, corrupção passiva e ativa, que levou objetivamente os senhores a entrarem com muitas ações judiciais para impedir a instalação do CORREIO HÍBRIDO. Ora, porque se era por uma visão de economia local e que eu compartilho inteiramente as preocupações de V.Sa., é um outro debate. Não levaria em nome da estruturação da economia local várias ações judiciais para impedir a instalação de um projeto. Entendeu? Então, eu até agradeço bastante a forma sincera de V.Sa., mas eu até agora acompanharei muito mais o debate judicial em relação ao tema. É só Presidente. Eu agradeço a delicadeza e a sinceridade do senhor.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Eu agradeço a Senadora Heloísa Helena, agora seguindo a trilha percorrida pela Senadora algumas dúvidas me ficaram. As ações que foram propostas pela XEROX, e aí se me permite eu vou me dirigir ao advogado, e depois apenas os senhores confirmem o depoimento, eu acho que seria melhor. As ações visavam obstar o projeto CORREIO HÍBRIDO ou tentavam reverter alegadas ilicitudes do processo licitatório?

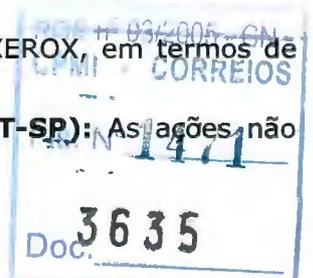
**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Nenhuma ação tem pela XEROX, em termos de impedir a realização do projeto CORREIO HÍBRIDO.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** As ações não foram propostas para impedir o projeto?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Não, em nenhum momento.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Diretamente, não.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** É claro, que a gente compreende bastante as dificuldades de entendimento desse projeto ou da complexidade, inclusive, de V. Exa., exatamente, porque ele do ponto de vista judicial foi analisado por várias vertentes, não pela XEROX, teve outras ações como a da ABIGRAF, como a da ABRAFORM que fez, obviamente, os questionamentos sobre outros aspectos que não a questão da XEROX. Mas a XEROX entrou no meio do processo com uma ação, até porque não foi dado o prazo entre questionamentos e propostas, e nós temos uma Lei 8666, que ela foi homologada quando não se tinha ainda... Foi na época da máquina de escrever porque não tinha nem um 286 à mesa. Então, nós tratamos uma questão de um sistema complexo desse com a legislação que teve um referencial completamente diferente, mas mesmo assim, pelos princípios gerais, todas as ações da XEROX foram o questionamento da legalidade do edital. É claro que nesta, na legalidade, por exemplo, as cláusulas anti-isonômicas que, por exemplo, se reputa como contrárias aos princípios constitucionais que é anti-isonômica. Se uma cláusula exige uma capacitação técnica que haja uma comprovação apesar da vedação, sobre quantidades e mínimas etc, mas de uma forma específica, há uma exigência que nenhuma empresa brasileira tem condições de atender,





apesar de a gente saber que o Brasil não é tão mal assim, tem todo, ou seja, desenvolvimento de informática é bastante significativo. Então, se há uma cláusula anti-isonômica nesse sentido, é claro que eu acho que existe o espaço para questionamento jurídico, ou seja, a legalidade, a legitimidade, o interesse de agir é caracterizado. Então--

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Apenas uma observação. Existiram algumas ações que questionavam a implantação do projeto do CORREIO HÍBRIDO, mas não da XEROX?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Não da XEROX.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** A ABIGRAF por exemplo, entrou com uma ação na justiça que questionava, inclusive, a legitimidade do CORREIO em face do monopólio funcional de desenvolver esse projeto. Então, aí que eu volto a pergunta. A XEROX não entrou com essas ações que tentavam inviabilizar a implementação do projeto, o ataque judicial da XEROX foi em relação a ilicitude do procedimento licitatório?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Do procedimento, em nenhum momento teve uma ação nesse sentido.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Os senhores confirmam as palavras da advogada, senhores Márcio e Olivier?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim, sim.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Sim.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Apenas para efeito de formalização. Senadora Heloisa Helena.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Só em relação à COBRA. Houve alguma ação, reparação de danos, novas reuniões? Aconteceu alguma coisa em relação a isso? Porque eu não sou do mundo dos negócios, mas eu ficaria absolutamente surpresa com uma situação como essa. Houve alguma coisa? Novas reuniões, alguma tentativa judicial de reparação de danos, ou algum embate, alguma coisa assim ou nada? Ou como percentualmente, por que a informação que eu tinha, posso estar errada, é que percentualmente a XEROX, inclusive, tudo isso que a gente usa aqui de equipamentos e outras coisas, no mercado gráfico do Brasil, é o que? 60% ou mais?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Senhor Olivier.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Participação de V. Sa.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Sim, provavelmente 70%. 1472

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** 70% muito obrigada. Mas os senhores participaram inclusive da discussão--

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Desculpe, quando você falou de digital, porque é um mercado muito mais grande.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Sim, mas os senhores participam das discussões que a própria ABRIGAF faz. Eu acho normal isso, porque se eu fosse de um setor eu participaria das decisões da Associação.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Na atividade da XEROX dentro desse mercado, temos uma participação grande como você falou de digital, se você tomar todas [inaudível] representar 5 ou 10%.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Está bem. O Deputado está rindo porque eu uso muito a expressão. Porque depois que eu virei nome de orquídea eu tenho que rir muito.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** É que a Senadora normalmente nos brinda chamando todos de flor, e ela brindou V. Sa. também com a mesma homenagem.



**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Com todo respeito, é uma brincadeira que eu uso, é uma força de expressão, e até me deram, virei nome de flor. Mandaram classificar uma orquídea com o meu nome para minha alegria.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Uma homenagem ilustre Senadora.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Os senhores participaram, porque, como foi informado que a ação, que a entidade deu entrada-- Eu vejo isso com absolutamente naturalidade. Absoluta naturalidade. Os senhores participaram dessa discussão também, normal?

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Quando chegou no Brasil em janeiro de 2005, a minha decisão não foi de ir a uma situação legal contra COBRA, tinha outros problemas mais importantes que isso neste momento. É só explicar.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Sim, sim. Mas outros problemas mais importantes. Mas isso era um problemão. Também não era, senhor Olivier? Um problema muito grande esse para os senhores também?

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** A razão pela qual os senhores não entraram com uma ação contra o COBRA foi uma razão jurídica, de política econômica?

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Ou de outros afazeres mais problemáticos e que não achavam que a atenção deveria? Senhor Olivier.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Se não tenha a posição muito clara sobre as prioridades da XEROX no Brasil, e a fazer uma ação contra a COBRA por qualquer razão não foi uma prioridade.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Certo.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** A Dra. Advogada pede a palavra pela ordem sobre ratificação posterior dos depoentes. Doutora.

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Isso foi um tema que V. Exa. insistiu em termos do porquê, mas eu vou dar uma opinião aqui do ponto de vista legal, como foi afirmado nos depoimentos nem o termo de consórcio naquele momento tinha sido ratificado. Era uma minuta. E, fazendo uma analogia com a própria Lei de Licitações, mesmo quando há uma revogação de um processo, uma anulação de um processo, não cabe o direito de indenizar. Eu acho que, ou seja, dando a minha opinião aqui unicamente do ponto de vista legal, se eu estivesse sendo consultada aqui se deveria ou não acionar a COBRA, não existiria base legal para isso justamente por estar numa face de negociação sem qualquer compromisso ainda ratificado.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Mas houveram algumas reuniões, algumas coisas, procuraram a COBRA. Porque eu sinceramente eu estou impressionada. Porque algo que envolve por mais que o senhor Olivier tivesse problemas maiores para resolver, e aí V. Sa. até muito sincero sempre aqui. Eu sinceramente eu não ficaria só entre-- Tudo bem, e isso não está de âmbito da complexa subjetividade humana. No mundo dos negócios não é uma coisa simplória, é algo de impacto econômico vital. Ser impossibilitado, perder a capacitação de disputar algo com um montante tão grande como esse, eu imagino que haveriam outras ações, claro que pode ser que a senhora tenha sido até consultada anteriormente. Não foi consultada?

**DRA. VANDERLI DE SOUZA TELES:** Sim, mas eu estou dando a minha base de advogada.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Sim eu sei mas está no pos, entendeu? Então, só se alguém foi consultado antes. Existe probabilidade de ganho judicial? Aí alguém disse não. Porque a senhora está sendo correta, tecnicamente está dizendo. Agora, eu sinceramente fico impressionada, que independente da complexa subjetividade humana algo que envolve um montante, interesses econômicos, sobrevivência de grupos tenha sido tratado simplesmente no campo da perplexidade, mas tudo bem eu agradeço bastante a V. Exa.



**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Apenas a questão é que pelo depoimento anterior o termo de consórcio não havia sido assinado ainda, quer dizer, apenas para confirmar esse aspecto, ou seja, estavam em fase de entendimentos preliminares, então, não havia uma obrigação jurídica da assinatura e judicialmente pela avaliação do Jurídico, eu pessoalmente até compartilho isso dificilmente teriam possibilidade de êxito.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Pois é, mas é impressionante é que isso, por que é uma coisa é a advogada com argumento técnico falar isso agora, mas eu fico impressionada sinceramente, a não ser que eu antecipadamente quisesse que o negócio mesmo não se realizasse, portanto, tudo que viesse-- Eu estou tratando até, fazendo um exercício de me pôr no lugar. Se eu realmente não quisesse que o negócio fosse efetivado independente de qualquer coisa, eu também ficasse só no campo da perplexidade.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** É que na verdade houve um outro concorrente que entrou e ganhou a licitação, então, esse é um aspecto a ser ponderado por nós também.

**SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL):** Eu sei.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Mas o senhor Márcio, queria falar alguma coisa. não? Nada. É uma outra questão também que me ocorre a partir do questionamento feito pela Senadora Heloisa Helena, aí eu dirijo a pergunta ao senhor Márcio. Então, eu posso fazer até aos dois, senhor Olivier e senhor Márcio. A XEROX chegou a ter acesso à proposta do consórcio BR POSTAL que venceu, chegou a examinar essa proposta, analisa-la, ou não? Senhor Márcio.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não sei.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Então, confirma, o senhor não sabe senhor Olivier. Em algum momento chegou ao conhecimento da XEROX, eu vou perguntar ao seu Olivier e ao Marcio a mesma pergunta, que a COBRA estaria se sentindo desconfortável com a situação de empresas que entregaram o consórcio que estavam demandando em juízo contra a licitação.

**SR. OLIVIER STEPHNE MARIE FERRATONE:** Não sei.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Senhor Márcio.

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Soubemos no dia em que a gente recebeu a notificação.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Esse foi um dos argumentos que foi utilizado pelo Presidente da COBRA. Ele disse aqui que havia um certo desconforto por parte da COBRA sendo um órgão governamental pelo fato de empresas que iriam compor o consórcio terem ingressado na Justiça contra a licitação, e que COBRA não se sentia bem de certa forma de compartilhar um consórcio por quem questionava ações do governo, a qual a COBRA pertence, ou a administração que a COBRA pertence. O senhor em algum momento antes da notificação soube desse desconforto?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Nunca, foi informado disso?

**SR. MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO:** Não, não.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP):** Senhor Olivier também não teria condições de saber porque não estava no Brasil na época. Indago se algum dos senhores Parlamentares tem mais alguma questão a apresentar. Deputado Pannunzio? Não. Desiste. Bom da parte desta Relatoria eu agradeço imensamente a presença do senhor Olivier, do senhor Márcio, de seus advogados, bastante esclarecedor o depoimento e será obviamente objeto de análise dessa Sub-relatoria. Antes de encerrar a sessão eu declaro encerrada o depoimento, com meus agradecimentos sinceros aos senhores. Apenas informo

POSTAL BRASILEIRA - CN  
CPMI - CORREIOS  
Nº 1474  
3635



aos presentes Parlamentares que na próxima quinta-feira nós teremos depoimento dessa Sub-relatoria em pauta que será divulgada ainda no dia da hoje, claro, então, na próxima quinta-feira pela manhã e a tarde teremos depoimentos, então já ficam os senhores Parlamentares que aqui acompanham os nossos trabalhos cientificados. Agradeço imensamente aos senhores e, na forma regimental, portanto, declaro encerrada a presente sessão.

*Sessão encerrada às 16h38*

Sem mais para o momento, encontro-me à disposição dessa Sub-relatoria para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

**Paulo Roberto Lobo da Rocha**

Gerente do Programa de Correio Híbrido Postal

DICOM/ECT

C.I. 3473622 - IFP/RJ

CPF.: 398.852.757-20

